

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 12 de setembro de 2014 - Ano 04 - nº 191

Muito elogiados, Ato Cívico e Desfile de 7 de Setembro levam 5 mil pessoas à Avenida Rebouças, em Sumaré

A manhã ensolarada de domingo, 7 de setembro, ficou ainda mais especial com a presença de cerca de 5 mil pessoas que acompanharam o Ato Cívico e o Desfile em comemoração ao Dia da Independência do Brasil, organizado pela Prefeitura de Sumaré. O desfile ocorreu ao longo da Avenida Rebouças e da Praça das Bandeiras. A marcha mobilizou quase 1.700 participantes, entre alunos e representantes de escolas municipais, entidades assistenciais, empresas e clubes de serviço do município.

A abertura do Ato Cívico e do Desfile de 7 de Setembro foi marcada pela execução

do Hino Nacional, Hino da Independência e da Cidade de Sumaré, todos pela Banda Sinfônica Municipal "Dorival Gomes Barroca", mantida pelo Município, sob regência do maestro Márcio Beltrami.

Bastante elogiado, o evento agradou o público o presente, principalmente os pais e familiares que acompanhavam a participação dos alunos. Um casal que procurou as autoridades presentes no local disse que "esta foi a melhor edição de todos os desfiles cívicos realizados na cidade até hoje".

Para Patricia de Sousa Santos, "foi um

excelente evento, principalmente porque pude ver minha filha desfilando junto ao Instituto de Promoção do Menor. Estes atos viscos são importantes porque, além de comemorar uma data tão importante para a história do Brasil, que é a sua Independência, também desenvolvem a responsabilidade dos adolescentes", comentou a sumareense, após acompanhar a filha Gabrielly, de 16 anos, marchar pela Avenida Rebouças.

O dinamismo e evoluções apresentados durante o desfile também foram elogiados pela sumareense Erika Cristina Alves da

Costa, que aproveitou a manhã de domingo para conferir todo o evento. "Foi muito bonito de ver. Houve apresentações diferentes e gostei muito", comentou.

O evento também contou com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde, com a disponibilização de ambulância, da Guarda Municipal, guardando a segurança dos participantes e do público, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com a limpeza antes e depois do desfile, e do DAE (Departamento de Água e Esgoto) de Sumaré, com o fornecimento de água potável para o público.





Atos, Editais e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATO nº. 191 LP
de 09 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12932/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Wanderley Napolitano, R.G. 16.102.806-8, matrícula nº.: 6449, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 01 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 192 LP
de 10 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 28413/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) José Gomes da Silva, R.G. 14.280.917-2, matrícula nº.: 7972, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 193 LP
de 10 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17549/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Neide Alves de Paula Matreiro, R.G. 21.283.149, matrícula nº.: 9188, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de setembro de 2014 e os 30 (trinta) dias em restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 194 LP
de 10 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 20938/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Daniel Oliveira Carvalho, R.G. 571.296, matrícula nº.: 7976, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 22 de setembro de 2014 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 195 LP
de 10 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 15428/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Kelly Karina Dozzi Tezza Americo da Silva, R.G. 21.407.377-4, matrícula nº.: 4163, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso restantes a partir de 15 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 196 LP
de 10 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 14390/09.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Mario de Souza, R.G. 13.591.846, matrícula nº.: 8069, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso restantes a partir de 01 de outubro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 197 LP
de 10 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 6123/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Daniela Rosolen, R.G. 30.424.621-9, matrícula nº.: 9108, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 01 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 198 LP
de 10 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11763/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Claudiney Mazetto, R.G. 16.450.856-90, matrícula nº.: 8685, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2014 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 199 LP
de 10 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17388/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Cristiane Pereira de Castro, R.G. 33.470.750-x, matrícula nº.: 13490, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 18 de agosto de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 200 LP
de 10 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 10865/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Elisabete Bassora Felipe, R.G. 25.221.954-5, matrícula nº.: 8635, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 25 de agosto de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 201 LP
de 10 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 23918/07.

RESOLVE:

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Carla Leite dos Santos, R.G. 5142251, matrícula n.º: 7955, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 17 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO n.º. 202 LP
de 10 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12526/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Waldecy Floriano, R.G. 13.765.534-4, matrícula n.º: 8692, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativo a 01 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO n.º. 203 LP
de 10 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16855/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Johni Marcos Ricatto, R.G. 20.119.748-0, matrícula n.º: 7247, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de dezembro de 2014 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO n.º. 204 LP
de 10 de setembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 09214/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Maria Helena Donizeti de Lima Gilgliolis, R.G. 15.975.007-6, matrícula n.º: 13361, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 02 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO n.º. 205 LP
de 10 de setembro de 2014

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º: 13696/13.

RESOLVE:

Retificar o ATO n.º 132 LP (fls. 23) de 29 de julho de 2014, onde consta "Sr.(a) Ana Paula de Faveri Pereira, R.G. 9.202.019, matrícula n.º: 14646"; passe a constar "Sr.(a) Anna Paula Mauro Fernandes, R.G. 9.229.019, matrícula n.º 14646.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO n.º. 057 LM
de 10 de setembro de 2014

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS n.º 19155/14.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Sueli do Nascimento Gomes, R.G. 45.660.116-8, retroativos a 18 de agosto de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO n.º. 044 SC
de 12 de setembro de 2014

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal n.º. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 18588/2014.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do Servidor Público WILSON DE SOUZA JUNIOR, R.G. 23.677.492-X, titular do cargo efetivo de Zelador Municipal, matrícula n.º 16982, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito válido a partir de 15 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 080/2014 SC (CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, n.º 1111 - Sala 127, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 19 de setembro de 2014, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal n.º 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014
Cargo: Professor Municipal II - Artes

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
301852	ROSANA CRISTINA BRESSAN	18834.362	30º
301322	ANTONIETA CRISTINA MOREIRA DE P. SILVA	23872.792-0	31º

Sumaré, 12 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação n.º 148/2014
Pregão Presencial n.º 111/2014
Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de materiais esportivos
Tipo: Menor valor unitário por item
Regime de Execução: Execução parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 30/09/2014 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 18/09/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder n.º 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 11 DE SETEMBRO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH



CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os servidores do Município de Sumaré nascidos no mês de **SETEMBRO** para comparecerem à clínica de Saúde Ocupacional **MED NET** nos dias úteis entre 01/09/2014 a 30/09/2014 no horário das 08h00 às 11h30 para realização de exames médicos periódicos.

MED NET, endereço: Rua Vécio José Alves, nº 158 – Bairro São José, Sumaré/SP. Telefone (019) 3828-6614.

Informamos que para os setores não ficarem desfalcados caberá aos responsáveis por cada departamento organizar os horários de dispensa dos seus funcionários.

Caso não seja possível o comparecimento do servidor nas datas acima, por favor entrar em contato com a Medicina do Trabalho pelo telefone (019) 3832-5019.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2014

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 23 a 29 de Agosto 2014.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		998.963,14
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	998.963,14
Repasso Constitucional	DEC.JUD.DRACENA	-
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	-
Repasso Constitucional	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		-
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	Aperfeiçoamento do SUS - Parte Anvisa	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Inc.as Ações de vig.Prev. E cont das DST/AIDS E HEPATITE VIRAL (PVVS)	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte - FNS	-
Convênio	Reforma da UBS (PSF) Jardim Nova Terra	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Campo Dall Orto	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Picerno	-
Convênio	Reforma da UBS Adelina Ferraz de Vasconcellos	-
Convênio	Reforma da UBS São Judas Tadeu	-
Convênio	Reforma da UBS Vila Yolanda Costa e Silva	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		-
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	-
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferencia Direta	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		2.396.420,18
Programa	Educação FUNDEB	2.396.420,18
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		-
Convênio	IGD - Bolsa Família	-

Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complx.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Acessuas / Trabalho (2575)	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	REC.PAC II - EST. E PROJ. P/ URBANIZ. JD. LUCELIA/PQ. ROSA E SI ..	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		38.244,72
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saude)	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praça Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Aquis. Equip. Inform. 33 UBS - FUNDOCAMP	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitória/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma e Adequação do Ambulatório de Especialidades	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Constr. Pç. Angelo Tomazin	-
Convênio	Centro Esporte e Lazer Jd. Judas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza 6	-
Convênio	Recap. Trecho Av. Sete de Setembro	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Asf. Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	38.244,72
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola (Onibus Escolares)	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Amizade	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Primavera	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. R. Antonio Jorge Chebab	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Gal. de Águas Pluv. N. Veneza	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	QUALIS UBS - JARDIM PARAISO (2569)	-

Maiores Informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 11 de Setembro de 2014.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO76728/06



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 739, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ALESSANDRA SANCHES MURARI, portadora da Cédula de Identidade RG. 24.882.095-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF- PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 740, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de

março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, FRANCIANE GAIDOS GUEDES, portadora da Cédula de Identidade RG. 19.704.676, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF- PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 741, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, DAYANA MARIA TERRA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. 32.060.812-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF- PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 742, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, KELLY CRISTINA BEZERRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. 41.713.612-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF - PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 743, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ROGÉRIO PIRES, portador da Cédula de Identidade RG. 32.214.058-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF - PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 744, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispensa, a pedido, servidor aprovado em Processo Seletivo e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário de Professor Municipal II E, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº SA - 636/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensa do serviço público, a pedido, o servidor LEANDRO FERMINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.047.830, matrícula nº 18.833, do cargo de PROFESSOR II E, REF. MG06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 14 de agosto de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 745, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede complementação de pensão por morte e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75; Considerando parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município;

Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 18921/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. CLAUDIO SOUZA CARDOSO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 043417524-6, os benefícios da complementação de pensão em virtude do falecimento da ex servidora Sra. MARA SILVIA DE NADAI CARDOZO DOS SANTOS.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos à 27 de maio de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 746, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Desliga servidor celetista a seu pedido.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o pedido de dispensa formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 18260/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligado do serviço público municipal, o servidor VALDEMIR GUELBER, RG nº 5.594.997, lotado na função de MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL DE SERVIÇO SAÚDE SMS B, REF. SMS25, que ora declarada vaga, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, em face do expresso pedido de dispensa realizado, em virtude de sua aposentadoria voluntária.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 28 de julho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 747, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-674/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora RENATA RIBEIRO COELHO MAGALHAES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.715.981-2, matrícula nº 18.759, do cargo de

PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 03 de setembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 748, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 107823/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 493/14, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 107823/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 749, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 12630/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 339/14, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 12630/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 750, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 15.259/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 1000, de 23 de outubro de 2013, alterada pelas nºs 1101/13 e 329/14, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 15.259/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 751, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 104.909/13.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 104.909/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 104.909/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Alex Tanner
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 752, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ROSEMARY THEODORO, portadora da Cédula de Identidade RG. 23.430.710-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF- PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, a partir de 12 de setembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 753, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ROSANA MARIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. 22.853.602-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF- PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Obras, a partir de 12 de setembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 754 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, LUAN SÉRGIO TEODORO RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG. 42.251.683-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF-PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Obras, a partir de 12 de setembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9433, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a permissão de espaço públicos do Município para à implantação de postes e cabos de ópticos, TELEFONICA S.A - VIVO, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes dos Protocolados-PMS. nº 20383/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à empresa TELEFONICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ. sob nº 02.558.157/0001-62, localizada na Rua Ernesto Kuhlmann, nº 280, 4º Andar - Campinas- SP, para instalação de canalização subterrânea para passagem de fibra óptica no local

abaixo descrito respeitando o projeto técnico a ser aprovado por Órgãos Competentes da Prefeitura, o uso do solo de logradouros públicos municipais, conforme as seguintes descrições e avaliações:

Implantação de 17 postes de concreto na Estrada Municipal Olindo Biondo - SMR 377, e 3.932,50 m de cabos ópticos com início na Estrada Municipal Norma Marson Biondo - SMR 40, caminhando por postes existentes até a Estrada Municipal Olindo Biondo — SMR 377 onde deflete à direita e caminha por postes existentes e os postes a serem implantados, finalizando no Site Vivo BPD. Com 0,50 m de largura, perfaz uma área total de 1.966,25 m2.

Valor da caução = R\$ 354,00 e preço público no valor mensal de R\$ 118,00.

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infrigência pela Permissãoária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal Nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - Deverá a Permissãoária recolher aos Cores Municipais, nos termos e condições dos artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal Nº 3650/01, caução no valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais) e preço público no valor mensal de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), corrigido anualmente segundo índice legais, devido durante todo o período da permissão.

Art. 4º - É vedado o uso do subsolo público, ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 5º - O Permitente não se responsabilizará, em hipóteses alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários, decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissãoária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal Nº 3650/01.

DECRETO Nº 9433/2014
FOLHAS Nº 02

Art. 6º - Constituem, ainda, obrigações da Permissãoária:

1. Obter todas as autorizações, licenças e aprovações previstos nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

2. Identificar todas as interferências existentes no local da obra, contactando os respectivos permissionários (COMGAS, DAE, CPFL, etc.) e obtendo anuência para execução dos serviços, bem como obter informações junto aos mesmos quanto às distâncias mínimas necessárias a serem respeitadas quando da execução dos serviços. Os serviços de deverão ser iniciados somente depois do levantamento de todas as interferências e anuências dos respectivos permissionários.

3. Obter autorização do órgão ambiental competente, para todas as interferências diretas nas Áreas de Preservação Permanente (APP), a exemplo de implantação de postes. A implantação do projeto ao longo de todo o traçado deverá compatibilizar-se com a vegetação arbórea presente, entretanto, caso haja necessidade de supressão de árvores, estas deverão possuir autorização do órgão ambiental competente.

4. Realizar os trabalhos com critério, eliminando e/ou minimizando quaisquer impactos ambientais negativos nas adjacências da área de implantação do projeto. Sugere-se que no momen-

to da obra e que qualquer movimentação de solo seja feita de forma a não possibilitar o transporte de sedimentos para os corpos d'água, sejam elas provocados por elementos climáticos ou por atividade antrópica, e que no trânsito de máquinas, estas não danifiquem quaisquer árvores nas áreas circunvizinhas ao longo da implantação do projeto, além daquelas que forem consideradas obstáculos, que deverão estar autorizadas para remoção pelo órgão competente. Quaisquer resíduos e efluentes gerados devem ser armazenados em locais ou em reservatórios apropriados e destinados adequadamente, devendo-se assim evitar qualquer contaminação do solo e da água superficial ou subterrânea.

5. Prover sinalização de advertência ao trânsito, iluminação noturna de advertência e sinalização da obra, de acordo com as recomendações do Manual do CONTRAN, garantindo a segurança dos motoristas, usuários, pedestres e funcionários nos locais de execução dos serviços.

6. Recompôr toda e qualquer obra nas vias, praças, passeios, canteiros e demais logradouros públicos nas condições iguais ou melhores do que as que se encontravam anteriormente.

7. Conservar, com segurança e de forma satisfatória, os equipamentos instalados, reparando e substituindo, imediatamente, os que por qualquer motivo, forem danificados ou se deteriorarem.

8. Reparar os danos causados, direta ou indiretamente, ao Permitente ou a terceiros, especialmente a passeios, vias, praças, canteiros e demais logradouros públicos, e ainda às instalações de energia elétrica, gás, telefone, água, esgoto, águas pluviais, etc.

DECRETO Nº 9433/2014
FOLHAS Nº 03

Parágrafo Único – A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas ao Departamento de Obras Públicas da Prefeitura.

Art. 7º - Os Órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras públicas, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

Art. 8º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do caput.

Art. 9º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a reten-

ção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 10º - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 11º - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 08 de setembro de 2014, no Paço Municipal e em, 12 de setembro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9434, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o fechamento e permite o uso de áreas públicas pelos proprietários de lotes do Loteamento "INDUSTRIAL VECCON GAMMA", para formação de loteamento fechado.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 16.397/13.

DECRETA:

Art. 1º - A Associação dos Proprietários do Loteamento Industrial Vecon Gamma, situado na Estrada Municipal Teodor Condiev - SMR 020, Município de Sumaré-SP, fica autorizada a executar o fechamento, construção de portaria para o controle do acesso de pessoas e veículos, bem como utilizar as áreas públicas compreendidas pelas Ruas 2; 3; 4; 5; 6; 7 e 8, as Avenidas 1 e 2, e pelas Áreas Verdes, existentes no loteamento.

Parágrafo Único: Para fins da averbação da autorização de fechamento e permissão de uso, de que trata o caput, no competente Cartório Imobiliário, observa-se que o loteamento Industrial Vecon Gamma, foi cadastrado sob nº 2.091.0001.207-6 e registrado na matrícula nº 136.499 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré-SP, em conformidade com as exigências do art. 18 da Lei Federal nº 6766/79.

Art. 2º - As áreas mencionadas no artigo anterior deverão ser usadas pela permissionária para for-

mação de loteamento fechado, nos termos da Lei Municipal nº 3.752, de 05 de dezembro de 2002.

§ 1 - Fica vedada a locação das áreas a terceiros ou a sua utilização para fins diversos do estabelecido no caput.

§ 2º - Qualquer outra utilização das áreas permitidas deverá ser objeto de prévia e expressa autorização específica pela Municipalidade de Sumaré.

Art. 3º - A permissionária deverá obedecer às condições e requisitos estabelecidos pela referida Lei Municipal nº 3.752, de 05 de dezembro de 2002.

Art. 4º - O fechamento deverá ser executado de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Sumaré.

Art. 5º - Será de inteira responsabilidade da permissionária a obrigação de efetivar:

- I. - os serviços de manutenção das árvores e poda quando necessários;
- II. - a manutenção e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito, além dos espaços livres de uso público (áreas verdes);
- III. - a coleta e remoção de lixo domiciliar, que deverá ser depositado na portaria ou onde houver recolhimento/coleta pública;

DECRETO Nº 9434/2014
FOLHAS Nº 02

- IV. - a limpeza das vias e demais áreas públicas;
- V. - a prevenção de sinistros;
- VI. - outros serviços que se fizerem necessários;
- VII. - a garantia de ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem estar da população.

Parágrafo Único: A permissionária poderá, a fim de dar cumprimento aos incisos deste artigo, e sob sua exclusiva responsabilidade, firmar convênios ou contratar com os órgãos públicos ou entidades privadas.

Art. 6º - A permissão de uso é dada a título precário, e tem o caráter intransferível e gratuito, ressalvados os tributos que venham a incidir quanto à iluminação pública ou outros.

Parágrafo Único: Revogada a permissão, as áreas públicas serão restituídas à Municipalidade, independentemente de providência judicial ou extrajudicial, passando a se incorporar ao patrimônio da mesma todas as eventuais benfeitorias nelas existentes, quer sejam úteis ou necessárias.

Art. 7º - A presente autorização não interfere no poder do Município de implantar nas áreas institucionais do empreendimento os equipamentos públicos e comunitários que o Executivo julgar convenientes e/ou oportunos.

Parágrafo Único: As áreas Institucionais I e II do empreendimento deverão ficar fora do perímetro murado, permanecendo com livre acesso pela Rua 1.

Art. 8º - A presente autorização de fechamento e de utilização de áreas públicas não exime o empreendedor e os proprietários das unidades do loteamento de atender às legislações regulamentadoras do ordenamento territorial do Município, em especial às Leis Municipais nº 2.831/95 (Parcelamento,

Uso e Ocupação do Solo) e nº 4.676/08 (Código de Obras), bem como às demais exigências definidas no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 0026405/08.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de setembro de 2014, no Paço Municipal e em, 12 de setembro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9435, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço públicos do Município para à implantação de rede subterrânea e cabos ópticos, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes dos Protocolados-PMS. nº 14520/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à empresa TIM CELULAR S.A, inscrita no CNPJ. nº 04.206.050/0001-80, localizada na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7145 - Vila Andrade- São Paulo/SP, para instalação de canalização subterrânea para passagem de cabos ópticos no local, abaixo descrito respeitando o projeto técnico a ser aprovado por Órgãos Competentes da Prefeitura, o uso do solo de logradouros públicos municipais, conforme as seguintes descrições e avaliações:

Execução de caixas e rede subterrânea, perfazendo uma área total de 7.067,45 m2, no trajeto abaixo discriminado.

Com início na Av. Julia de Vasconcellos Bufarah, próximo à Praça da República, segue até a Av. 3 M onde deflete à direita, contorna a Praça Lions Club e deflete à direita na Av. Eugênia Biancalana Duarte. Segue até defletir à esquerda na Rua do Café continuando na Rua Ferdinando Cia. Da Rua Ferdinando Cia, entre as Ruas Benedito de Moraes e Rua Rosa Rosseto Folva, deflete à direita e cruza a Av. Julio de Vasconcellos. Deflete à esquerda e segue pela Rua Leonor Miranda Biancalana, cruza a Rua Francisco Manoel de Souza e segue pela Rodovia Virgínia Viel Campo Dall'Orto, deflete à esquerda e cruza a referida avenida na altura da Rua Hedy Madale-

na Bocchi, até a Av. Gino Giometti, onde caminha e deflete à esquerda na Av. Daniel Cole, seguindo até defletir a direita na Rua Antonio Vermelho. Antes da Av. Marginal deflete à esquerda, cruza a Rua Antonio Vermelho, deflete novamente a esquerda e retorna pela Rua Antonio Vermelho, cruza a Av. Daniel Cole, deflete à esquerda e segue até defletir a direita na rua Izaltina Orlandine Terra, segue e deflete a esquerda na Rua Hedy Madalena Bocchi, segue e deflete à direita na Rodovia Virginia Viel Campo Dall'Orto, cruza a Estrada Um e continua na Rua Fioravante Mancino, continua pela Av. Julio de Vasconcellos, deflete a direita na Rua Rosa Rosseto Folva, cruza a Rua Joaquim Inácio Valente deflete a esquerda até a Av. Fuad Assef Maluf onde deflete à direita.

Segue pela Av. Fuad Assef Mafuf e, após a Rua Bernardo Guimarães, deflete a esquerda cruzando a referida avenida. Segue 97 metros pela Rua Joaquim Veloso da Silva deflete a direita cruzando novamente a Av. Fuad Assef Maluf, deflete a esquerda, segue pela Av. Fuad Assef Maluf até cruzar com a Rua Tupinambás, finalizando o trajeto nesse ponto.

Valor da caução = R\$ 31.800,00 e preço público no valor mensal de R\$ 10.600,00.

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permittente em caso de infrigência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal Nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

DECRETO Nº 9435/2014
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Deverá a Permissionária recolher aos Co-fres Municipais, nos termos e condições dos artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal Nº 3650/01, caução no valor de R\$ 31.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) e preço público no valor mensal de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), corrigido anualmente segundo índice legais, devido durante todo o período da permissão.

Art. 4º - É vedado o uso do subsolo público, ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 5º - O Permittente não se responsabilizará, em hipóteses alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários, decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal Nº 3650/01.

Art. 6º - Constituem, ainda, obrigações da Permittente:

1. Obter todas as autorizações, licenças e aprovações previstas nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.
2. Atender as exigências estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso - PMS 14520/2014".

Parágrafo Único - A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria

e liberação das mesmas ao Departamento de Obras Públicas da Prefeitura.

Art. 7º - Os Órgãos próprios do Permittente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras públicas, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

Art. 8º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permittente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permittente, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permittente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permittente implicará na revogação da permissão nos termos do caput.

DECRETO Nº 9435/2014
FOLHA Nº 02

Art. 9º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 10º - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 11º - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permittente.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de setembro de 2014, no Paço Municipal e em, 12 de setembro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5664, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera o parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 4676, de 02 de junho de 2008, criado pela Lei

Municipal nº 5597, de 20 de junho de 2014.-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único no artigo 7º da Lei Municipal nº 4676, de 02 de junho de 2008, criado pela Lei Municipal nº 5597, de 20 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º -

Parágrafo Único: Os projetos de edificações unifamiliares serão regulamentados através de Decreto."

Art. 2º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de setembro de 2014, PMS nº 16.450/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5665, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Instituição de Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) na área que especifica.-

A PREFEITA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) a faixa de terra a ser destacada do Sistema de Recreio nº 12 do Jardim Bom Retiro, da Matrícula nº 65.625 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, de propriedade do Município de Sumaré, com a seguinte descrição:

Inicia-se no ponto 1, localizado na confluência da Rua Dr. Fernando Luiz Neto - Rua 34, a propriedade de Município de Hortolândia (antiga propriedade de Legário Bueno) e referida área; segue com rumo de 80°46'9" NW e distância de 69,15 m, até o ponto 2; segue com rumo de 67°49'44" NW e distância de 8,64m, até o ponto 3; segue com rumo de 43°11'4" NW e distância de 622,82m, até o ponto 4, confrontando do ponto 1 ao 4 com a propriedade de Município de Hortolândia (antiga propriedade de Legário Bueno); segue com rumo de 39°38'33" NE e distância de 26,09m, até o ponto 5, confrontando com a Rua José Vedovatto; segue 8,47m em curva a direita de raio 5,00m, até o ponto 6; segue com

rumo de 43°17'13" SE e distância de 603,17 m, até o ponto 7; segue 20,29m em curva a esquerda de raio 31,00m, até o ponto 8; segue com rumo de 80°47'5" SE e distância de 43,25 m, até o ponto 9; segue 7,00m em curva a direita de raio 5,00m, até o ponto 10, confrontando do ponto 5 ao 10 com a Rua Cobrasma -Antiga Rua 1 ; segue com rumo de 0°35'23" SE e distância de 28,59 m, até o ponto 1, confrontando com a confluência das Ruas Raimunda M. Cipriano - Rua 29 com a Rua Dr. Fernando Luiz Neto - Rua 34, encontrando o ponto inicial e encerrando uma área de 22.099,83m2.

Art. 2º - Na Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) prevista no artigo 1º desta Lei o projeto de parcelamento do solo deverá respeitar os seguintes parâmetros:

I - ter área mínima a 125,00 m2

II - ter frente mínima: 1,80 m

III - ter fundo mínimo 4,00m

IV - profundidade mínima: 24.00m

Parágrafo Único: A dimensão da quadra será estabelecida pela Secretaria Municipal de Habitação, mediante o Projeto de Parcelamento e Uso do Solo.

Art. 3º - Define-se para a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), de que trata a presente Lei, o uso predominantemente residencial, admitindo-se o uso para fins comerciais.

LEI Nº 5665/2014
FOLHA Nº 02

Parágrafo Único: Para fins de licenciamento das atividades, deverão ser atendidas as normas relativas ao disposto na legislação de uso e ocupação do solo vigente.

Art. 4º - Os parâmetros urbanísticos reguladores da ocupação do solo que objetivam o ordenamento construtivo deverão ser flexíveis, de modo a proporcionar a ampla regularização fundiária pretendida, seguindo os seguintes padrões:

I - Taxa de Ocupação: 95%

II - Coeficiente de Aproveitamento: 2,5

III - Recuos: será permitida a construção no alinhamento

IV - Taxa de Permeabilidade: 1%

Parágrafo Único: Novas construções estarão sujeitas aos padrões urbanísticos gerais, definidos pela legislação urbanística municipal vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de setembro de 2014, PMS nº 17.868/14.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5666, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Dá nova redação aos dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 5557/2013.-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 5.557, de 07 de novembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte nova redação:

Nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 4530, de 20 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, e artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/00, fixa os recursos financeiros às pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, no valor de R\$ 17.995.756,80 (dezessete milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) correspondente a 4.258 (quatro mil, duzentas e cinquenta e oito) vagas para o período integral.

Parágrafo Único: As pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de que trata o caput deste artigo e os valores fixados para o exercício de 2014 são:

Razão Social da Entidade Escolar	N. de Vagas	Fixado 2014
M.G. Educação Infantil Ltda – ME.	115	503.286,00
Colégio Erentrud Number One do Matão.	112	490.156,80
Centro de Recreação Infantil Manah Ltda.	95	415.758,00
E.M. Escola de Educação Infantil Ltda – ME. I	116	507.662,40
E.M. Escola de Educação Infantil Ltda – ME. II	80	350.112,00
Universo da Criança Educação Infantil Ltda- Unidade I	87	380.746,80
Universo da Criança Educação Infantil Ltda- Unidade II	54	210.067,20
Instituto Assistencial PIO XII.	125	517.874,00
Cinco Sentidos Educação Infantil Ltda. Unid. I	85	371.994,00
Cinco Sentidos Educação Infantil Ltda. Unid. II	81	310.724,40
Escola de Educação Infantil Mais Saber Ltda – ME	140	612.696,00
Peres e Furian Escola de Educação Infantil Ltda – ME	144	630.201,60
Vanessa Carvalho & Cia Ltda – ME.	110	481.404,00
Escola de Educação Infantil Corujinha Ltda – Unid. I	60	262.584,00
Escola de Educação Infantil Corujinha Ltda. –Unid. II	50	189.644,00
Escola de Educação Infantil Piu-Piu Ltda.	97	424.510,80
Colégio Crescendo e Aprendendo E. I. F. S. S. Ltda – ME. I	109	477.027,60
Colégio Crescendo e Aprendendo E. I. F. S. S. Ltda – ME. II	145	634.578,00
Escola de Educ. Infantil Menezes e Barroca Ltda – ME.	75	328.230,00
Boneco de Neve Centro de Recreação Infantil Ltda – ME.	71	310.724,40

LEI Nº 5666/2014
FOLHA Nº 02

Escola de Educação Infantil Ribeiro e Ribeiro Ltda ME)	130	568.932,00
Escola Infantil Marici Ltda – ME.	101	412.840,40
Viginelli & Basilio Escola de Educ. Infantil Ltda – ME	125	547.050,00
Escola de Educação Infantil Elefante Colorido Ltda – ME	88	385.123,20
M.J.P.M Creche e Pré-Escola Ltda.	110	481.404,00
Mickey e Minnie centro de Recr. Infantil Ltda – ME – Unid. I	64	247.996,00
Mickey e Minnie centro de Recr. Infantil Ltda – ME – Unid. II	65	284.466,00
Carla de Tilio & Soler Ltda – ME	130	568.932,00
Escola de Educ. Inf. e Com. Sonho Dourado Ltda – ME	81	354.488,40
Joyce Fernanda Escarpinete Gesualdo Infantil Ltda - ME	82	358.864,80
Alves e Ribeiro Escola de Educação Infantil Ltda.	80	350.112,00
Colégio Montanaro Educação Infantil Ltda – ME	55	226.114,00
Rodrigues & Qualio Escola de Educação Infantil Ltda ME	120	525.168,00
Instituto Social e Educ. e Social Bem Querer para Sustent. Comunitária.	130	525.168,00
Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda ME – Unid. I)	90	393.876,00
Jennifer & Luiza Educação Infantil LTDA ME	37	161.926,80
Associação Recanto Tia Cecília	125	547.050,00
Nilde Rosa dos Santos - ME	30	131.292,00
AM Rossetti Educação Infantil - ME	60	262.584,00
Centro Educacional Gente Miúda Ltda - ME	80	329.688,80
Escola de Educação Infantil Colorindo o Futuro Ltda - ME	72	315.100,80
Escola de Educação Infantil Cegonha Carinhosa Ltda - ME	80	306.348,00
Educandário Estação Criança Ltda - EPP	93	354.488,40
Escola de Educação Infantil Pipa Amarela Ltda – ME	80	350.112,00
Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda – ME	45	196.938,00
Centro de Recreação Infantil Manah Ltda – ME – Unid. II	60	262.584,00
Mundo do Saber Escola de Educação Infantil Ltda	33	48.140,40
Escola de Educação Infantil Toque de Amor ME	34	49.599,20
RC dos Santos Escola de Educação Infantil ME	27	39.387,60
TOTAL	4258	17.995.756,80

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Município de Sumaré, 11 de setembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de setembro de 2014, PMS nº 14096/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

ATENÇÃO CONTRIBUINTE

Pague seus débitos com descontos de juros e multas! IPTU, ISSQN, Taxas, DAE, etc.

Aproveite o

PLI – PROGRAMA DE LIQUIDAÇÃO INCENTIVADA

para quitar suas dívidas com impostos e taxas municipais vencidas até 31 de dezembro de 2013!

Lei Municipal nº 5.654, de 7 de agosto de 2014

- Aproveite esta oportunidade especial para pagar seus atrasados e ficar em dia com sua cidade.
- Tire seu nome do cadastro da Dívida Ativa e evite aborrecimentos.
- Tem IPTU atrasado? Garanta o patrimônio da sua família: não deixe seu imóvel com dívidas!
- As dívidas podem ser pagas à vista ou parceladas, com descontos progressivos: quanto mais rápido você aderir ao PLI e quanto menor o número de parcelas, melhor pra você.
- Podem ser pagos todos os tributos municipais vencidos até o final do ano passado, incluindo: IPTU, ISSQN, Taxas de Licenças, Contribuições de Melhorias e Serviços, Taxa de Água e Esgoto (do DAE), etc, inscritos ou não em Dívida Ativa.

PLI 2014 – DESCONTOS

Adesão Até	PARA PAGAMENTO À VISTA		PARA PAGAMENTO PARCELADO*	
	Juros Moratórios	Multas	Juros Moratórios	Multas
28/09/14	100%	100%	4x	60%
28/10/14	80%	80%	3x	50%
28/11/14	60%	60%	2x	40%
28/12/14	40%	40%	—	—

*Em todas as opções, o vencimento da última parcela será no máximo em 28/12/14.

Balcões de Atendimento: Diariamente, das 9h às 16h

Prefeitura de Sumaré

CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte) da Prefeitura
Rua Bárbara Blumer, nº 44, Sala 5 – Centro
(19) 3399-5390 ou 3399-5382

DAE – Departamento de Água e Esgoto

Rua Emílio Leão Brambilla, nº 300 – Vila Menuzzo
(19) 3873-8730

Mas atenção: só pode aproveitar estas condições especiais quem está em dia com os impostos e taxas municipais deste ano, 2014!
Prazo máximo para adesão: até 23 de dezembro de 2014.

Convocações dos Sorteados Titulares candidatos na aquisição de financiamento habitacional pelo Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1- para entrega de documentos para montagem de Dossiês e atualização/novo Cadastro Único.

Atenção: As próximas famílias sorteadas (titulares) serão convocadas gradativamente, toda sexta-feira, através das edições do Semanário Oficial de Sumaré e site Oficial do Município.

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, vem por meio deste, **publicar a segunda agenda de atendimento dos TITULARES sorteados no dia 07/08/2014, no processo de pré-seleção das famílias para o “Programa Minha Casa Minha Vida” – Faixa 1**, que deverão apresentar a documentação para montagem do dossiê e atualização/novo preenchimento do Cadastro Único através da **Secretaria Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social**, após esta etapa a documentação será encaminhada para análise da Caixa Econômica e municipalidade.

A convocação dos sorteados foi distribuída em ordem alfabética, por datas e horários distintos. Garantindo assim, o atendimento de qualidade a todos os sorteados.

Nesta segunda agenda, estão sendo convocados, 1.259 sorteados. Os demais sorteados titulares serão convocados por meio de agendas publicadas semanalmente nas próximas edições deste Semanário Oficial e no site da Prefeitura.

Este processo contempla o sorteio de 2.818 (dois mil, oitocentos e dezoito) unidades habitacionais distribuídas nos empreendimentos localizados nas regiões: Matão, Nova Veneza e Área Cura.

ATENÇÃO: Deixe separada toda a documentação exigida e fique atento(a) às publicações do Semanário Oficial do Município e site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sumaré (www.sumare.sp.gov.br).

documentos apresentados para organização dos dossiês comprovem os dados declarados no cadastro de pré-seleção.

Caso o candidato ainda não esteja cadastrado no Cadastro Único (Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal) este será realizado no momento da entrega da documentação para organização dos dossiês.

Atenção: Nos casos de alteração da estrutura familiar registrada no Cadastro Único é obrigatória a presença do Responsável Familiar.

Os parâmetros para definição de critérios e procedimentos do presente projeto seguem a legislação que regula a matéria, em especial as Portarias nº 610/2011 e 595/2013, do Ministério das Cidades, da Deliberação nº 01/2014 do Conselho Municipal de Habitação e do Decreto Municipal nº 9.305/2014 e Lei Municipal nº 4226/2006.

Os candidatos pré-selecionados deverão ter renda bruta familiar mensal de R\$ 0,00 (zero) até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), na forma do anexo I do item 1 da Portaria nº 465, de 03 de outubro de 2011, do Ministério das Cidades.

Além disso, devem atender aos seguintes critérios:

- **Morar no Município de Sumaré há 5 (cinco) anos ou mais, de forma ininterrupta;**
- **Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, ter visto permanente no país;**
- **Não possuir casa própria ou financiamento habitacional em qualquer estado brasileiro;**
- **Não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;**
- **Ser maior de 18 anos ou emancipado;**
- **Não possuir restrições junto a Receita Federal; CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do setor público federal);**
- **Se o interessado for pessoa portadora de necessidades especiais ou cuja família faça parte, deve apresentar laudo médico emitido pelo Serviço Médico da União, do Estado ou do Município, comprovando a existência da doença ou deficiência do titular ou do dependente do mesmo grupo familiar que seja portador de necessidades especiais, com indicação do código CID – Classificação Internacional de Doenças, tipo de deficiência e CRM do médico.**

Ressaltamos que conforme item 6.3 da Portaria 610/2011 do Ministério das Cidades, as informações apresentadas pelos candidatos sorteados, serão verificadas pela Caixa

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS SORTEADOS, PARA ORGANIZAÇÃO DOS DOSSIÊS, ENVIO E ANÁLISE PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O candidato e seu respectivo cônjuge e/ou companheiro por meio de união estável (se houver) deverão comparecer, **OBRIGATORIAMENTE**, munidos de toda a documentação necessária, na data e horário indicados.

Documentos NECESSÁRIOS E OBRIGATÓRIOS para montagem do dossiê:

É obrigatório trazer, **CÓPIA SIMPLES e ORIGINAL**, dos documentos de todas as pessoas que fazem parte da família.

- RG, CPF, Título de Eleitor (de todos os maiores de 18 anos);
- Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Averbação (quando for o caso);
- Declaração de Guarda Definitiva ou Provisória de Menores (quando houver);
- Certidão de Óbito (em caso de falecimento de algum membro familiar);
- Declaração de Matrícula Escolar atual (de todos os estudantes de 6 a 17 anos);
- Carteira de Trabalho e Holerite atual de todos da família que trabalham;
- Comprovante de Endereço atual, em nome do titular do cadastro ou cônjuge/companheiro (Exemplo: conta da CPFL, DAE, Telefone, Banco, Loja, etc);
- Cartão do Bolsa Família (se houver);
- No caso dos deficientes, apresentar laudo atualizado contendo: CID (Classificação Internacional de Doenças), tipo de deficiência e CRM do médico.

Todas as convocações e informações sobre o processo seletivo serão feitas através dos meios de comunicação oficiais do Município de Sumaré, a saber: Semanário Oficial do Município e site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sumaré (www.sumare.sp.gov.br).

Os candidatos convocados **que não apresentarem a documentação na data e horário agendados** terão seus nomes publicados no Semanário Oficial do Município de Sumaré na sexta-feira subsequente à data de convocação **e terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar justificativa plausível para a ausência. Caso a ausência não seja justificada, estes serão, automaticamente, desclassificados do processo de seleção, conforme deliberação do Conselho Municipal de Habitação.**

Para análise da documentação por parte da Caixa Econômica Federal, torna-se imprescindível que o candidato esteja com o Cadastro Único atualizado e que os

Econômica Federal junto ao Cadastro de Participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, à Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ao Cadastro de Mutuários – CADMUT; ao Cadastro de Inadimplência – CADIN e ao Sistema Integrado de Administração de Carteira Imobiliária – SIACI, no momento da habilitação.

O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será desclassificado, a qualquer tempo, do processo de seleção.

Atenção: As famílias sorteadas que residem em áreas irregulares públicas, nas quais as famílias possuem cadastro na Secretaria de Habitação, torna-se relevante ratificar que não é permitido transferir vender, alugar ou ceder para terceiros a residência em área irregular pública. Caso seja identificado algum caso, a inscrição do candidato após avaliação da pasta poderá ser invalidada. Nestes casos, para que as famílias sorteadas (se forem habilitadas pela Caixa Econômica Federal) é necessário que a residência em área irregular pública seja demolida.

CORREÇÕES DE DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Após análise da documentação pela Caixa Econômica Federal, quando houver necessidade de correção de documentos enviados, **os candidatos que atendam aos critérios do PMCMV terão prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação no Semanário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura de Sumaré, para regularizar sua situação e apresentar nova documentação. Caso o prazo mencionado acima não seja cumprido, o candidato estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.**

Findando o prazo para regularização da documentação, à medida que os sorteados forem sendo desclassificados pela Caixa Econômica Federal, serão enviados para análise os dossiês dos suplentes, de acordo com a ordem hierarquizada pelo sorteio.

SUPLENTES (LISTA DE ESPERA)

Os suplentes (lista de espera) que substituirão os candidatos titulares que não foram habilitados pela Caixa Econômica Federal, estão hierarquizados, em lista única e na seqüência do sorteio. Estes também terão sua documentação analisada pela CAIXA. Os suplentes habilitados serão destinados para qualquer uma das unidades habitacionais em qualquer um dos empreendimentos deste programa (Matão, Nova Veneza ou Área Cura), em conformidade com a regra explícita no edital publicado na edição do semanário de 01/08/2014.

Os suplentes só serão convocados para apresentação da documentação, após a finalização da convocação para atendimentos de todos os titulares, e estes (suplentes) devem também acompanhar todas as edições do Semanário Oficial do Município e site do município.

A indicação para o empreendimento será feita pelo Município, seguindo a ordem da lista hierarquizada do sorteio, não sendo possível a escolha do empreendimento pelo candidato.

Ressalta-se, para que todos os sorteados titulares (que tiveram sua documentação aprovada pela Caixa Econômica Federal) possam ser atendidos com unidades habitacionais nos três empreendimentos supracitados, a lista hierarquizada poderá, quando houver sorteados titulares indeferidos, ser preenchida pelos sorteados titulares de outros empreendimentos de acordo com a posição lista de sorteio. Ou seja, o suplente só será convocado para apresentar a documentação quando todos os titulares habilitados forem atendidos prioritariamente.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Todas as etapas da seleção serão divulgadas por meio de publicação oficial do Município de Sumaré, através do Semanário Oficial do Município de Sumaré e site da Prefeitura de Sumaré na internet, disponível em www.sumare.sp.gov.br.

A lista dos candidatos habilitados e as demais convocações para todas as fases do PMCMV na cidade serão divulgadas através dos canais de comunicação descritos acima.

Abaixo, segue a agenda de atendimento dos dias 15, 16, 17, 18 e 19/09/2014, e nas próximas edições deste Semanário estaremos publicando a agenda de atendimento dos demais dias:

Agenda de Atendimento Sorteados Titulares - Dias: 15; 16; 17; 18 e 19/09/2014 - 750 Municípios			
Titular	CPF	DATA	HORÁRIO
LEICIDA GOMES FERNANDES	294.075.938-35	15/9/2014	8:00
LEIDE ALVES DA SILVA	276.444.485-00	15/9/2014	8:00
LEIDJANE VASCONCELOS DE SALES	375.688.598-43	15/9/2014	8:00
LEILA ALVES DE BRITO	329.592.708-19	15/9/2014	8:00
LEILA APARECIDA ALVES PUGA	256.731.258-79	15/9/2014	8:00
LEILA CRISTINA MENDES DE MORAES	309.419.658-64	15/9/2014	8:00
LEILA DA SILVA BATISTA	280.652.678-74	15/9/2014	8:00
LEILA FERNANDA DE SOUZA DIAS	034.160.375-96	15/9/2014	8:00
LEMUEL HARKNEES FERREIRA	433.951.018-20	15/9/2014	8:00
LENICA MARIA DE SOUZA SOBRINHO	274.652.388-46	15/9/2014	8:30
LENILSE LIMA DA SILVA	041.861.585-33	15/9/2014	8:30
LENIR FATIMA DE MATOS	609.601.400-34	15/9/2014	8:30
LENIR PACHECO DOS SANTOS	148.449.298-60	15/9/2014	8:30
LENIRA HELENA PADILHA LOURENCO	161.317.218-40	15/9/2014	8:30
LEONICE APARECIDA TEIXEIRA PINTO	154.982.888-67	15/9/2014	8:30
LEONICE NUNES LOPES VIERA	030.786.888-85	15/9/2014	8:30
LEONICE XAVIER DA SILVA	114.714.478-80	15/9/2014	8:30
LETICIA ALVES RODRIGUES	275.522.438-05	15/9/2014	8:30
LETICIA CRISTINA PALMEIRA GARCIA	388.623.438-09	15/9/2014	9:00
LETICIA ESTEVÃO DOS SANTOS	398.680.728-40	15/9/2014	9:00
LETICIA FERNANDA DE BRITO	369.559.478-00	15/9/2014	9:00
LETICIA MOTA DE ARAUJO	374.679.508-70	15/9/2014	9:00
LEVI ANTUNES	273.031.378-32	15/9/2014	9:00
LIDIA ALVES ALEXANDRE	429.386.828-32	15/9/2014	9:00
LIDIA DA SILVA PINHEIRO	362.888.198-67	15/9/2014	9:00
LIDIA FEITOSA DA SILVA	137.659.138-39	15/9/2014	9:00
LIDIA PAULO DOS SANTOS	103.197.888-73	15/9/2014	9:00
LIDIANA ALVES DA SILVA	335.389.478-05	15/9/2014	9:30
LIDIANA VENANCIO DANTAS	080.761.004-61	15/9/2014	9:30
LIDIANE RAISSA FARIA ELIAS	478.376.368-21	15/9/2014	9:30
LIDIANE SANTOS FERREIRA	319.944.418-01	15/9/2014	9:30
LILIAM KELLI BORGES DA SILVA	226.307.978-56	15/9/2014	9:30
LILIAN BRAGA DE JESUS	357.917.518-18	15/9/2014	9:30
LILIAN CRISTINA ALVES DOS SANTOS	291.125.658-14	15/9/2014	9:30
LILIAN CRISTINA BARRETO	400.478.178-29	15/9/2014	9:30
LILIAN DAIANE SILVA	383.259.518-00	15/9/2014	10:00
LILIAN RENATA DA SILVA	350.505.308-22	15/9/2014	10:00
LILIAN SIMONE DE PAULA JAQUETO	276.769.448-30	15/9/2014	10:00
LILIANA FERANDES FIGUEIREDO	356.161.638-05	15/9/2014	10:00
LILIANE PRISCILA MACEDO CAZE RODRIGUES	331.790.588-38	15/9/2014	10:00
LINAURA MARIA ALVES DE SOUZA	937.703.084-68	15/9/2014	10:00
LINCON WILHAN MOREIRA	402.927.308-45	15/9/2014	10:00
LINDA SHEILA PEREIRA	033.366.074-93	15/9/2014	10:00
LINDALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	295.402.398-85	15/9/2014	10:30
LINDALVA VASCONCELOS	374.978.708-58	15/9/2014	10:30
LINDAURA PEREIRA DOS SANTOS	310.341.398-00	15/9/2014	10:30
LINDINALVA DA SILVA	120.355.748-54	15/9/2014	10:30
LINDINALVA SILVA ARAUJO	263.033.078-84	15/9/2014	10:30
LINDOMAR CESAR DE SOUZA	256.030.308-60	15/9/2014	10:30
LIZIANE PEREIRA DA SILVA LUZ	381.276.678-70	15/9/2014	10:30
LORRAINE CRISTINA VIERA	433.346.518-43	15/9/2014	10:30
LORRUAMA ELIZABETH LOPES DA SILVA	422.465.328-17	15/9/2014	11:00
LOURDES APARECIDA ALVES	358.333.318-70	15/9/2014	11:00

LOURDES MARIA DA CONCEIÇÃO	383.480.508-41	15/9/2014	11:00
LOURDIMAR DOS REIS CAMPOS	018.280.943-50	15/9/2014	11:00
LOURENCA MOREIRA LEONARDO	110.905.288-09	15/9/2014	11:00
LOURIVAL DOS SANTOS SILVA	096.878.888-22	15/9/2014	11:00
LUANA CRISTINA FERREIRA ESPIRITO SANTO	405.317.348-54	15/9/2014	11:00
LUANA DA CRUZ SILVA	445.477.238-00	15/9/2014	11:00
LUANA LIMA NASCIMENTO	329.254.378-93	15/9/2014	11:30
LUANA PIRES CONSTANTE	401.094.998-83	15/9/2014	11:30
LUANA PRISCILA DE SOUZA	359.709.328-09	15/9/2014	11:30
LUANA SAMPAIO DE SOUZA DE LUNA	036.768.943-08	15/9/2014	11:30
LUCAS ADRIANO MARTINELLI	352.980.438-01	15/9/2014	11:30
LUCAS CORREIA DA SILVA	376.000.988-30	15/9/2014	11:30
LUCAS DE LIMA SOUZA	417.507.608-51	15/9/2014	11:30
LUCAS HENRIQUE DE MOURA	404.574.738-94	15/9/2014	11:30
LUCAS HENRIQUE RENOVAO	451.324.938-23	15/9/2014	11:30
LUCAS NERY DE JESUS	425.868.558-50	15/9/2014	12:00
LUCAS SANTOS VALENTIN	410.972.268-32	15/9/2014	12:00
LUCAS WESLEY RODRIGUES	373.553.658-19	15/9/2014	12:00
LUCIA APARECIDA ARAUJO	323.852.418-62	15/9/2014	12:00
LUCIA CRISTINA BARBOSA	191.667.178-09	15/9/2014	12:00
LUCIA HELENA COELHO NERI	257.044.558-40	15/9/2014	12:00
LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	274.493.558-17	15/9/2014	12:00
LUCIA MARIA DOS SANTOS	267.790.668-69	15/9/2014	12:00
LUCIA ROCHA DE NOVAIS	294.493.558-51	15/9/2014	12:00
LUCIA ROSA SILVA FIDELIS	373.179.478-06	15/9/2014	12:30
LUCIANA APARECIDA DE FRANÇA	216.585.468-73	15/9/2014	12:30
LUCIANA CODIGNATO RODRIGUES	258.167.528-47	15/9/2014	12:30
LUCIANA CRISTINA NORIN BENE	277.817.888-00	15/9/2014	12:30
LUCIANA CRISTINA RAMOS	420.737.688-73	15/9/2014	12:30
LUCIANA DA COSTA LOPES PEREIRA	297.913.548-80	15/9/2014	12:30
LUCIANA DE FATIMA LISBOA BAPTISTA	155.894.068-54	15/9/2014	12:30
LUCIANA DE OLIVEIRA	230.736.198-79	15/9/2014	12:30
LUCIANA DE SOUZA MARQUES	343.088.408-05	15/9/2014	12:30
LUCIANA DE SOUZA MARQUES FELIX	373.894.610-70	15/9/2014	13:00
LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA	393.413.458-04	15/9/2014	13:00
LUCIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS	340.904.268-71	15/9/2014	13:00
LUCIANA FERREIRA GONCALVES	364.344.378-11	15/9/2014	13:00
LUCIANA JANAINA DA ROCHA	353.295.888-04	15/9/2014	13:00
LUCIANA MARIA DA SILVA	315.818.598-99	15/9/2014	13:00
LUCIANA MARIA DA SILVA	321.300.928-88	15/9/2014	13:00
LUCIANA MARTINS DOS SANTOS	316.361.488-40	15/9/2014	13:00
LUCIANA NASCIMENTO CRUZ	420.362.418-59	15/9/2014	13:00
LUCIANA PACHECO DOS SANTOS	270.336.378-76	15/9/2014	13:00
LUCIANA PEREIRA BRANDAO	341.668.228-96	15/9/2014	13:00
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	320.008.768-46	15/9/2014	13:30
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	203.828.498-92	15/9/2014	13:30
LUCIANA SANTANA	225.744.808-13	15/9/2014	13:30
LUCIANE RODRIGUES DE ANDRADE	303.490.408-85	15/9/2014	13:30
LUCIANO ALVES AMADEU	294.081.788-07	15/9/2014	13:30
LUCIANO BITTENCOURT	282.757.258-36	15/9/2014	13:30
LUCIANO DE ALMEIDA	169.686.728-20	15/9/2014	13:30
LUCIANO GODOY DE CAMPOS	293.032.948-31	15/9/2014	14:00
LUCIANO GONCALVES DE MENESES	378.908.658-48	15/9/2014	14:00
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	344.896.158-25	15/9/2014	14:00
LUCIELI APARECIDA GOMES DA SILVA	177.617.368-63	15/9/2014	14:00

LUCIENE AUGUSTO DO NASCIMENTO	895.059.054-91	15/9/2014	14:00
LUCIENE FERREIRA DE LIMA DE ARAUJO	252.528.688-44	15/9/2014	14:00
LUCIENE MARIA MOREIRA	320.211.088-80	15/9/2014	14:00
LUCIENE ROSA DA SILVA	387.246.808-18	15/9/2014	14:00
LUCILEIA ALVES DE JESUS	249.826.928-23	15/9/2014	14:00
LUCILENA RODRIGUES FAGUNDES	373.329.978-78	15/9/2014	14:30
LUCILENE CRISTINA NOVELETO GREGO	375.953.638-70	15/9/2014	14:30
LUCILENE MARIA DA SILVA	297.537.648-04	15/9/2014	14:30
LUCILENE NAVARRO PASSAGLIA	263.035.198-06	15/9/2014	14:30
LUCIMAR ALVES SOBRINHO	274.917.248-92	15/9/2014	14:30
LUCIMAR CASEMIRO DE SOUZA REZENDE	120.786.988-06	15/9/2014	14:30
LUCIMAR MARIA DA SILVA	328.449.548-71	15/9/2014	14:30
LUCIMARA BARBOSA DE SOUZA	334.047.378-14	15/9/2014	14:30
LUCIMARA CRISTINA DA SILVA	267.273.428-30	15/9/2014	14:30
LUCIMARA JESSICA DA ROCHA	353.295.968-23	15/9/2014	15:00
LUCINEIA APARECIDA LHAMAS	438.564.578-79	15/9/2014	15:00
LUCINEIA BORGES DOS SANTOS	358.390.128-23	15/9/2014	15:00
LUCINEIA DE MELO	155.031.678-80	15/9/2014	15:00
LUCINEIA DOS SANTOS LISBOA	156.677.208-76	15/9/2014	15:00
LUCINEIA GOMES CRUZ DE ANDRADE	221.111.578-05	15/9/2014	15:00
LUCINES CARRIO	119.339.518-69	15/9/2014	15:00
LUCINETE PEREIRA NUNES COELHO	331.294.268-33	15/9/2014	15:00
LUCIO FRANCISCO GOMES	869.059.968-15	15/9/2014	15:00
LUCYLEIA MARIA DS SANTOS	417.790.168-75	15/9/2014	15:30
LUIS CARLOS DE SOUSA BATISTA	052.270.338-03	15/9/2014	15:30
LUIS DOS SANTOS GALVAO	640.550.513-87	15/9/2014	15:30
LUIS FELIPE MICHELON	402.358.228-09	15/9/2014	15:30
LUIS FELIPE VASCONCELOS DA SILVA	367.561.798-02	15/9/2014	15:30
LUIS FERNANDO DAVID DE SOUZA	261.908.128-99	15/9/2014	15:30
LUIS FERNANDO MACEDO	404.281.128-03	15/9/2014	15:30
LUIS FILIPI MARCON MANZINI	356.304.278-06	15/9/2014	15:30
LUIS GUSTAVO PACHECO	290.602.198-99	15/9/2014	15:30
LUIS HENRIQUE LEAL KAWASSAKI	417.257.928-00	15/9/2014	16:00
LUIS PAULO FONSECA	375.274.178-38	15/9/2014	16:00
LUIZ CARLOS FURQUIM DE OLIVEIRA	127.896.988-80	15/9/2014	16:00
LUIZ CARLOS MENDES	257.468.768-01	15/9/2014	16:00
LUIZ CARLOS TEIXEIRA JUNIOR	421.231.968-35	15/9/2014	16:00
LUIZ FELIPE ALVES	417.382.278-20	15/9/2014	16:00
LUIZ FERNANDO SANTOS	386.264.608-48	15/9/2014	16:00
LUIZ FIRMINO DA SILVA	066.773.548-81	15/9/2014	16:00
LUIZ GUSTAVO DE TOLEDO OLIVIO	445.377.668-32	15/9/2014	16:00
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	397.477.918-38	16/9/2014	8:00
LUIZ HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS	023.642.965-52	16/9/2014	8:00
LUIZA CLEIDE RODRIGUES MACIEL	173.764.378-27	16/9/2014	8:00
LUZIA APARECIDA PEREIRA	787.339.609-15	16/9/2014	8:00
LUZIA BARBOSA GOMES ROGERIO	350.371.948-22	16/9/2014	8:00
LUZIA DE FATIMA PEREIRA	104.702.958-80	16/9/2014	8:00
LUZIA DE JESUS LOURENÇO	346.591.488-07	16/9/2014	8:00
LUZIA LINA DA SILVA	288.752.538-70	16/9/2014	8:00
LUZIA MESSIAS DA ROSA SANTOS	712.698.868-00	16/9/2014	8:00
LUZIA ROSA DA SILVA	263.434.438-43	16/9/2014	8:30
LUZIMAURA MARIA DA SILVA	285.017.278-22	16/9/2014	8:30
LUZINETE MARQUES CALDEIRA	119.347.838-38	16/9/2014	8:30
LUZINETE NEVES DA CRUZ DA COSTA	088.842.488-41	16/9/2014	8:30
LUZINETE PETENUÇO	309.952.608-85	16/9/2014	8:30

LUZINETE SOARES DA SILVA	102.437.908-64	16/9/2014	8:30
MACIEL DA SILVA ARAUJO	437.863.368-06	16/9/2014	8:30
MADALENA DE FATIMA DA SILVA	182.119.078-52	16/9/2014	8:30
MAFALDA DOMICIANO DE ANDRADE	345.911.998-51	16/9/2014	8:30
MAHIZA RAFAELA PAULINO OLIVEIRA	392.661.828-00	16/9/2014	9:00
MAIARA FERNANDES DA SILVA	431.216.958-60	16/9/2014	9:00
MAISA CONSUELO BISPO DOS SANTOS	975.464.455-15	16/9/2014	9:00
MANOEL PEREIRA DE SOUZA	037.058.368-03	16/9/2014	9:00
MARA LUISA DOS SANTOS	227.188.668-61	16/9/2014	9:00
MARCELA BARBOSA DOS SANTOS	339.943.988-19	16/9/2014	9:00
MARCELA DE OLIVEIRA SILVA	395.169.338-07	16/9/2014	9:00
MARCELA LEAL DA SILVA	330.009.898-03	16/9/2014	9:00
MARCELA MAYARA LOPES	368.574.118-75	16/9/2014	9:00
MARCELA PAULA DE OLIVEIRA	362.577.038-59	16/9/2014	9:30
MARCELA PEREIRA DA SILVA	410.636.578-22	16/9/2014	9:30
MARCELO ALENCAR DA SILVA	329.489.598-45	16/9/2014	9:30
MARCELO ANTUNES BARBOSA	360.398.758-60	16/9/2014	9:30
MARCELO DOS SANTOS	350.594.928-00	16/9/2014	9:30
MARCELO PEREIRA DE SOUZA	338.759.268-03	16/9/2014	9:30
MARCELO PEREIRA TESOTO	182.806.708-31	16/9/2014	9:30
MARCELO SILVA DE ALMEIDA	279.913.378-98	16/9/2014	9:30
MARCIA ALVES DOS SANTOS	348.000.788-06	16/9/2014	10:00
MARCIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	311.732.748-71	16/9/2014	10:00
MARCIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	294.501.818-70	16/9/2014	10:00
MARCIA CRISTINA BUTIKIVIS SIMAS	291.653.748-19	16/9/2014	10:00
MARCIA CRISTINA CAMARGO	149.995.858-71	16/9/2014	10:00
MARCIA CRISTINA DO CARMO	115.649.028-62	16/9/2014	10:00
MARCIA DE JESUS VENTURA MORAIS	102.367.358-45	16/9/2014	10:00
MARCIA DE MORAIS SEMIÃO	333.944.098-01	16/9/2014	10:00
MARCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	192.087.228-05	16/9/2014	10:30
MARCIA DE SETTI	254.740.008-12	16/9/2014	10:30
MARCIA DONIZETTI DE NORONHA SOUZA	168.365.048-40	16/9/2014	10:30
MARCIA GARCIA DA SILVA	323.112.358-50	16/9/2014	10:30
MARCIA GOMES DA SILVA	339.751.338-30	16/9/2014	10:30
MARCIA MARIA CASSIANO DUTRA	139.540.738-03	16/9/2014	10:30
MARCIA MARQUES DE ABREU	184.219.458-58	16/9/2014	10:30
MARCIA MARTINS DOS SANTOS	222.432.048-51	16/9/2014	10:30
MARCIA MILENE GARAVELLO	266.215.308-38	16/9/2014	11:00
MARCIA NOGUEIRA LEAL	250.079.178-50	16/9/2014	11:00
MARCIA REGINA AVANZI AZEVEDO	262.253.478-79	16/9/2014	11:00
MARCIA RITA JOSÉ TEODORO	154.877.778-10	16/9/2014	11:00
MARCIA SILVA SANTOS	381.611.218-85	16/9/2014	11:00
MARCIA VANDELTA DA SILVA RIBEIRO	862.082.764-20	16/9/2014	11:00
MARCIANA GOMES MARCELINO	865.726.952-04	16/9/2014	11:00
MARCIEL DE CARVALHO MIRANDA	002.984.243-39	16/9/2014	11:00
MARCILENE FERREIRA DOS SANTOS	423.737.408-42	16/9/2014	11:30
MARCIO CAIO ARAUJO	339.292.206-44	16/9/2014	11:30
MARCIO CIRILO DA SILVA	277.311.908-89	16/9/2014	11:30
MARCIO JOSE VIEIRA	249.598.188-75	16/9/2014	11:30
MARCIO LUIZ SOBRINHO	298.977.789-92	16/9/2014	11:30
MARCIO MAQUIAS VELES	225.731.028-40	16/9/2014	11:30
MARCIO RICHARD DOS SANTOS BARROS	345.610.208-96	16/9/2014	11:30
MARCIO ROGERIO DOS SANTOS	148.546.988-02	16/9/2014	11:30
MARCO ANTONIO DA SILVA	254.745.478-54	16/9/2014	11:30
MARCO FELIPE GEREMIAS	400.274.168-01	16/9/2014	12:00

MARCO HENRIQUE BIPO DA SILVA	382.123.538-18	16/9/2014	12:00
MARCOS ANTONIO DE SANTA ANA	181.537.538-86	16/9/2014	12:00
MARCOS ANTONIO SABARA BARREIROS	085.242.646-16	16/9/2014	12:00
MARCOS AURELIO DE ANDRADE BERNAVA	327.367.778-32	16/9/2014	12:00
MARCOS EDUARDO JONAS DA SILVA BRANCO	405.635.788-90	16/9/2014	12:00
MARCOS EMERSON DE LIMA	396.156.208-31	16/9/2014	12:00
MARCOS EMILIANO ANDRADE DE BRITO	331.249.598-92	16/9/2014	12:00
MARCOS HENRIQUE DE SOUZA LEITE	212.909.158-06	16/9/2014	12:00
MARCOS OLIVEIRA PORTO	390.655.788-03	16/9/2014	12:30
MARCOS SILVA LOPES	227.800.868-40	16/9/2014	12:30
MARGALI ALVES	319.300.318-23	16/9/2014	12:30
MARGARETE APARECIDA JORGE	192.244.698-42	16/9/2014	12:30
MARGARETE SOARES ALVES	215.813.088-17	16/9/2014	12:30
MARGARETH APARECIDA BORREGO RIBEIRO	120.541.538-69	16/9/2014	12:30
MARGARETT SANTANA DE LIMA	427.303.578-23	16/9/2014	12:30
MARGARIDA BORGES PEREIRA	353.198.468-35	16/9/2014	12:30
MARIA ALICE DOS SANTOS	441.479.748-99	16/9/2014	12:30
MARIA ALICE GONÇALVES RIBEIRO	172.757.868-69	16/9/2014	13:00
MARIA ALVES DE SOUZA	112.261.438-14	16/9/2014	13:00
MARIA ANDRESSA VIEIRA BRINGEL	409.381.638-76	16/9/2014	13:00
MARIA ANGELA GRACIA	248.374.328-59	16/9/2014	13:00
MARIA ANGÉLICA DA SILVA	035.850.359-06	16/9/2014	13:00
MARIA ANTONIA DA SILVA SALLES	376.610.298-20	16/9/2014	13:00
MARIA APARECIDA AGRICOLA DE OLIVEIRA	112.248.428-39	16/9/2014	13:00
MARIA APARECIDA ALVES FEITOZA	668.575.624-15	16/9/2014	13:00
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	318.665.258-83	16/9/2014	13:00
MARIA APARECIDA DA SILVA	291.951.358-39	16/9/2014	13:00
MARIA APARECIDA DA SILVA	169.764.438-43	16/9/2014	13:00
MARIA APARECIDA DE MOURA	119.298.458-71	16/9/2014	13:30
MARIA APARECIDA DE SÁ BARRETO	097.490.378-71	16/9/2014	13:30
MARIA APARECIDA DE SOUZA	169.470.778-42	16/9/2014	13:30
MARIA APARECIDA DA SOUZA	175.566.158-47	16/9/2014	13:30
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	697.254.469-68	16/9/2014	13:30
MARIA APARECIDA GONÇALVES DE AMORIM	311.035.398-92	16/9/2014	13:30
MARIA APARECIDA HILARIO DOS SANTOS	267.802.318-43	16/9/2014	13:30
MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	350.062.848-62	16/9/2014	14:00
MARIA APARECIDA MIQUELINO	288.208.408-04	16/9/2014	14:00
MARIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA DO NASCIMENTO	279.747.228-43	16/9/2014	14:00
MARIA APARECIDA SILVA	119.349.578-44	16/9/2014	14:00
MARIA APARECIDA SILVA GEGE	093.120.338-40	16/9/2014	14:00
MARIA AUXILIADORA FERREIRA	490.748.306-68	16/9/2014	14:00
MARIA AXILIADORA DA SILVA	572.966.184-34	16/9/2014	14:00
MARIA BETANIA DA SILVA	257.062.078-52	16/9/2014	14:00
MARIA BEZERRA CESAR	419.508.283-87	16/9/2014	14:00
MARIA CANDIDO DE SOUZA	210.477.478-04	16/9/2014	14:30
MARIA CARINA DA CRUZ COSTA	481.099.082-68	16/9/2014	14:30
MARIA CAROLINE	389.331.758-90	16/9/2014	14:30
MARIA CELESTE MENEZES DA SILVA	055.788.918-96	16/9/2014	14:30
MARIA CELIA SANTOS BATISTA	111.941.478-44	16/9/2014	14:30
MARIA CIDA SOARES SILVA DO NASCIMENTO	652.642.074-53	16/9/2014	14:30
MARIA CLAUDIA MUNIZ DOS SANTOS	671.658.935-04	16/9/2014	14:30
MARIA CLAUDINE DA CONCEIÇÃO CARDOSO	290.932.628-40	16/9/2014	14:30
MARIA CLEIDE DOS SANTOS FERREIRA	331.531.278-83	16/9/2014	14:30
MARIA CONCEIÇÃO DANIEL DA SILVA MELO	256.036.008-02	16/9/2014	15:00
MARIA CRISTIANI FERREIRA DE MELO	155.848.858-86	16/9/2014	15:00

MARIA CRISTINA BEZERRA DOMINGOS	152.638.638-02	16/9/2014	15:00
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	224.407.918-06	16/9/2014	15:00
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA QUEIROZ	379.078.818-03	16/9/2014	15:00
MARIA DA GRAÇAS RODRIGUES DA COSTA	377.992.488-90	16/9/2014	15:00
MARIA DAS DORES DE SOUZA	000.081.674-43	16/9/2014	15:00
MARIA DAS DORES RODRIGUES ALVES	318.359.768-32	16/9/2014	15:00
MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO QUINTINO	329.379.418-18	16/9/2014	15:00
MARIA DAS VITORIAS ARAUJO	328.643.884-72	16/9/2014	15:30
MARIA DE FATIMA ALVES SOBRINHO	315.521.328-03	16/9/2014	15:30
MARIA DE FATIMA CAETANO FEITOZA	369.606.998-19	16/9/2014	15:30
MARIA DE FATIMA COITINHO	382.148.128-52	16/9/2014	15:30
MARIA DE FATIMA DA SILVA	316.863.458-10	16/9/2014	15:30
MARIA DE FATIMA DA SILVA	130.915.878-94	16/9/2014	15:30
MARIA DE FATIMA DA SILVA	080.256.558-14	16/9/2014	15:30
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	263.957.204-06	16/9/2014	15:30
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	298.322.138-51	16/9/2014	15:30
MARIA DE FATIMA FRANÇA CONCEIÇÃO	757.639.154-53	16/9/2014	16:00
MARIA DE FATIMA NEGREIROS DE MEDEIROS	271.918.338-58	16/9/2014	16:00
MARIA DE FATIMA PAGLIARINI	295.885.858-80	16/9/2014	16:00
MARIA DE FATIMA PEREIRA	420.537.268-06	16/9/2014	16:00
MARIA DE FATIMA PEREIRA SOUZA	523.006.501-10	16/9/2014	16:00
MARIA DE JESUS CARDOSO DE MORAIS	305.977.008-50	16/9/2014	16:00
MARIA DE LOUDES VIEIRA	291.152.438-18	16/9/2014	16:00
MARIA DE LOURDES BARBOSA DO NASCIMENTO	044.665.228-80	16/9/2014	16:00
MARIA DE LOURDES LIMA SIQUEIRA	579.615.001-20	16/9/2014	16:00
MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DOS SANTOS	208.109.975-68	16/9/2014	16:00
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA RODRIGUES	214.805.908-43	17/9/2014	8:00
MARIA DE LOURDES SAMPAIO FAUSTO	167.943.008-42	17/9/2014	8:00
MARIA DE LOURDES SANCHES	210.478.768-84	17/9/2014	8:00
MARIA DIVINA DELFINO DOS SANTOS	179.433.648-64	17/9/2014	8:00
MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA	155.860.868-08	17/9/2014	8:00
MARIA DO ROSARIO ROCHA DA SILVA	294.509.198-44	17/9/2014	8:00
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	111.907.198-43	17/9/2014	8:00
MARIA DO SOCORRO PEREIRA NASCIMENTO	358.600.508-36	17/9/2014	8:00
MARIA DONIZETE COSTA DE OLIVEIRA	212.515.138-32	17/9/2014	8:00
MARIA DOS ANJOS SANTOS DE SOUSA	310.510.258-26	17/9/2014	8:30
MARIA DOS ANJOS VIEIRA E SÁ	137.743.678-09	17/9/2014	8:30
MARIA ELENICE DA SILVA	117.005.068-97	17/9/2014	8:30
MARIA ELIANE DE ALMEIDA	267.650.038-43	17/9/2014	8:30
MARIA ELIVANE DOS SANTANA	336.641.948-29	17/9/2014	8:30
MARIA EONICE MARTINS RIBEIRO	220.350.558-30	17/9/2014	8:30
MARIA EUNICE ALVES DA SILVA	052.020.458-16	17/9/2014	8:30
MARIA EVANETE CONSTANTINO DE LIMA	045.110.384-06	17/9/2014	8:30
MARIA GEANE ALVES DA PAES	351.414.108-89	17/9/2014	8:30
MARIA GERALDA SANTANA	252.019.038-86	17/9/2014	9:00
MARIA GOMES DE SANTANA FILHA	367.920.068-40	17/9/2014	9:00
MARIA GRACINETE ALVES DOS SANTOS	216.397.848-62	17/9/2014	9:00
MARIA GUILHERMINA DE JESUS	651.983.285-53	17/9/2014	9:00
MARIA HELENA ANDRADE DE SOUZA	398.793.598-79	17/9/2014	9:00
MARIA HELENA BABOSA BATISTA	258.703.328-42	17/9/2014	9:00
MARIA HELENA BRITO DOS SANTOS	372.066.918-11	17/9/2014	9:00
MARIA HELENA GARCIA	120.291.718-67	17/9/2014	9:00
MARIA ILDES DE JESUS	655.434.305-04	17/9/2014	9:00
MARIA INES BELIZARIO	095.439.788-67	17/9/2014	9:30
MARIA INES DA SILVA	154.985.948-01	17/9/2014	9:30

MARIA INES FRANCISCO	276.505.208-54	17/9/2014	9:30
MARIA INES TRINDADE	313.148.328-83	17/9/2014	9:30
MARIA IZABEL APARECIDA GERRA SOUZA	387.499.758-89	17/9/2014	9:30
MARIA IZABEL DA SILVA SANTOS	180.791.068-78	17/9/2014	9:30
MARIA JOSE BENTO	220.068.618-83	17/9/2014	9:30
MARIA JOSE DA SILVA	280.670.808-79	17/9/2014	9:30
MARIA JOSE DA SILVA	338.153.238-35	17/9/2014	10:00
MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	287.578.018-27	17/9/2014	10:00
MARIA JOSE NASCIMENTO VIEIRA	119.155.868-10	17/9/2014	10:00
MARIA JOSE PAULO	080.107.018-07	17/9/2014	10:00
MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	119.282.038-09	17/9/2014	10:00
MARIA JOSE SEVERINO DA COSTA	256.266.308-05	17/9/2014	10:00
MARIA JOSEANE DA SILVA LIMA	000.365.304-84	17/9/2014	10:00
MARIA JULIANA JULIO	409.951.068-94	17/9/2014	10:00
MARIA KEROLEN DE LIMA DA SILVA	454.249.608-20	17/9/2014	10:30
MARIA LEITE DE SANTANA	161.855.268-67	17/9/2014	10:30
MARIA LUCIA BARBOSA	214.236.488-89	17/9/2014	10:30
MARIA LUCIA BATISTA	115.179.938-88	17/9/2014	10:30
MARIA LUCIA DE MELO	474.603.429-04	17/9/2014	10:30
MARIA LUCIA DOS SANTOS	265.984.988-45	17/9/2014	10:30
MARIA LUCIA SILVESTRE	024.806.418-56	17/9/2014	10:30
MARIA LUIZA DANIEL	432.057.008-13	17/9/2014	10:30
MARIA LUIZA SIQUEIRA CAVALCANTE DA SILVA	027.710.065-88	17/9/2014	11:00
MARIA MADALENA MARTINS BATISTA	102.370.718-78	17/9/2014	11:00
MARIA MADELENA VIEIRA DE SANTANA	287.131.988-07	17/9/2014	11:00
MARIA MARGARIDA DE SOUZA	047.207.748-14	17/9/2014	11:00
MARIA MESLAJREM NOGUEIRA SANTOS LINO	061.263.348-92	17/9/2014	11:00
MARIA NEILA DA SILVA	755.854.055-00	17/9/2014	11:00
MARIA NILDA DE OLIVEIRA	135.897.738-04	17/9/2014	11:00
MARIA REJANE DA CRUZ	076.430.824-64	17/9/2014	11:00
MARIA ROSA DIAS	228.159.328-22	17/9/2014	11:30
MARIA SANDRA NASCIMENTO	574.469.463-34	17/9/2014	11:30
MARIA SILEUSA ROCHA FONSECA			

MARILEIDE MARIA DE JESUS	249.655.518-00	17/9/2014	12:30
MARILENA TUBURCIO	282.278.858-88	17/9/2014	12:30
MARILENE NEVES DA SILVA	096.835.098-43	17/9/2014	13:00
MARILENE RODRIGUES DE SOUZA	192.088.298-71	17/9/2014	13:00
MARILEUSA DE SOUSA VICENTE	647.122.655-15	17/9/2014	13:00
MARILIA BARBOSA DOS SANTOS	343.418.598-46	17/9/2014	13:00
MARILIA DIAS DA SILVA	323.355.738-88	17/9/2014	13:00
MARILIA GABRIELA CARDOSO	339.102.378-35	17/9/2014	13:00
MARILIA GOMES DOS REIS	337.318.338-32	17/9/2014	13:00
MARILUCE DA SILVA DE OLIVEIRA	219.360.348-08	17/9/2014	13:00
MARILUCI ALVES BARBOSA PASSOS	171.934.128-17	17/9/2014	13:00
MARILZA NERES DE AMORIM	313.863.418-43	17/9/2014	13:00
MARILZA REGINA DOS SANTOS	105.860.488-04	17/9/2014	13:00
MARIN DE BRITO OLIVEIRA	051.574.768-73	17/9/2014	13:30
MARINA DOS SANTOS	269.695.148-97	17/9/2014	13:30
MARINA MODESTO	724.264.388-00	17/9/2014	13:30
MARINA SOCORRO DA SILVA	158.582.658-80	17/9/2014	13:30
MARINALVA BEZERRA DA SILVA SANTOS	205.408.828-52	17/9/2014	13:30
MARINALVA PEREIRA JUSTINO	195.540.978-16	17/9/2014	13:30
MARINEIDE TEIXEIRA DOS SANTOS	680.356.404-53	17/9/2014	13:30
MARISA GOMES PEDRO DA COSTA	317.600.058-86	17/9/2014	14:00
MARIVALDA ELENA CHIARELLI	301.231.588-85	17/9/2014	14:00
MARIZA DOS SANTOS DAS DORES	223.938.998-20	17/9/2014	14:00
MARIZETE NUNES FERREIRA	008.224.951-20	17/9/2014	14:00
MARLEICE DE JESUS RODRIGUES	339.984.628-21	17/9/2014	14:00
MARLENE APARECIDA DE CARVALHO	277.706.118-14	17/9/2014	14:00
MARLENE DA SILVA MALTEZ	215.007.338-22	17/9/2014	14:00
MARLENE DE FATIMA PEREZ	016.936.288-48	17/9/2014	14:00
MARLENE DOS SANTOS COSTA SEVILHA	195.125.008-76	17/9/2014	14:00
MARLENE FERREIRA	268.334.228-42	17/9/2014	14:30
MARLENE LOPES DE FARIA BRITO	198.838.728-70	17/9/2014	14:30
MARLENE NASCIMENTO DOS SANTOS	065.939.948-20	17/9/2014	14:30
MARLENE VIEIRA BRITO	278.515.468-18	17/9/2014	14:30
MARLENE VIVEIROS LOPES	215.748.458-29	17/9/2014	14:30
MARLI BATISTA COSTA	219.032.728-82	17/9/2014	14:30
MARLI DE JESUS COSTA	225.300.758-75	17/9/2014	14:30
MARLI DOMINGUES DA SILVA	270.687.488-05	17/9/2014	14:30
MARLI GAZIN	078.690.648-07	17/9/2014	14:30
MARLI JOSÉ DE JESUS	246.620.748-60	17/9/2014	15:00
MARLI LEROIS DE QUEIROZ	219.913.638-85	17/9/2014	15:00
MARLI OLIMPIO DOS SANTOS	226.558.998-57	17/9/2014	15:00
MARLI REGINA FERRARESSO	886.917.248-87	17/9/2014	15:00
MARLI TEODORO	325.660.828-04	17/9/2014	15:00
MARLI TEREZINHA DE LOURDES TEIXEIRA DOS SANTOS	530.146.429-91	17/9/2014	15:00
MARLUCIA DE SOUZA SANTOS	031.891.817-05	17/9/2014	15:00
MARTA JESUS DA COSTA	792.571.601-06	17/9/2014	15:00
MARTA MICHELLE DE OLIVEIRA	355.776.858-93	17/9/2014	15:00
MARTA PEREIRA DOS SANTOS	082.575.548-47	17/9/2014	15:30
MARTA ROBERTA GARROSA	103.043.958-38	17/9/2014	15:30
MATHEUS PEREIRA PEGORARI	413.475.328-70	17/9/2014	15:30
MATILDE DE OLIVEIRA SANTOS	114.232.418-43	17/9/2014	15:30
MAURA FERREIRA DA SILVA	105.866.148-50	17/9/2014	15:30
MAURICIO VINICIUS DE OLIVEIRA	374.022.948-97	17/9/2014	15:30
MAURINA DONISETI LEITE BOSSO	002.138.048-16	17/9/2014	15:30
MAURO MACHADO LOPES	249.965.088-50	17/9/2014	15:30

MAYANNE MATIAS ROCHA	227.145.928-13	17/9/2014	15:30
MAYARA AZEVEDO PARMEGGIANI	441.247.828-96	17/9/2014	16:00
MAYARA CRISTINA DOS SANTOS	408.740.868-09	17/9/2014	16:00
MAYARA EDUARDO DOS SANTOS	374.118.648-11	17/9/2014	16:00
MAYARA GARCINO OLIVEIRA SILVA	444.691.488-06	17/9/2014	16:00
MAYARA REGINA DANTAS DA SILVA	414.987.028-48	17/9/2014	16:00
MAYARA ROSA DE SOUZA	390.633.898-33	17/9/2014	16:00
MAYARA SANTOS MARTINS DA SILVA	418.202.888-03	17/9/2014	16:00
MAYARA SILVA RODRIGUES	367.579.768-62	17/9/2014	16:00
MAYCON PATRICK DIAS	433.329.278-08	17/9/2014	16:00
MAYLING CRISTINA LUZ DE CARVALHO	333.879.798-27	17/9/2014	16:00
MAYRA DA SILVA AFONSO	410.775.848-65	18/9/2014	8:00
MAYSÁ KAROLINE FERREIRA	389.981.888-13	18/9/2014	8:00
MEIRE APARECIDA CRUZ DE SOUZA	213.973.198-01	18/9/2014	8:00
MEIRE BENEDITA FORTUNATO	127.869.678-48	18/9/2014	8:00
MEIRE DA CONCEIÇÃO DE MORAES	223.437.378-60	18/9/2014	8:00
MEIREVONE GONÇALVES DE OLIVEIRA	035.740.826-81	18/9/2014	8:00
MEIRIS APARECIDA NICOLAU	002.342.758-20	18/9/2014	8:00
MELINA APARECIDA MATOSO	223.052.848-37	18/9/2014	8:00
MELINA SCARABEL DAS SANTOS	376.201.728-07	18/9/2014	8:00
MELISSA ALMEIDA PEREIRA DA SILVA	383.019.178-22	18/9/2014	8:30
MENCIA FERREIRA DAS SILVA	254.811.098-24	18/9/2014	8:30
MERCEDES CRISTINA DE MOURA	283.191.028-55	18/9/2014	8:30
MICHAEL LOIRRAINE NUNUES DE AGUIAR	423.930.848-86	18/9/2014	8:30
MICHAEL OLIVEIRA TININ	408.845.178-37	18/9/2014	8:30
MICHEL HENRIQUE PEREIRA	447.241.978-54	18/9/2014	8:30
MICHEL RODRIGO PEREIRA	381.143.668-69	18/9/2014	8:30
MICHEL RODRIGUES DE OLIVEIRA SERRA	334.759.568-88	18/9/2014	8:30
MICHEL SANTOS DE ARAUJO	046.787.785-86	18/9/2014	8:30
MICHELA GIOVANA DE ARAUJO	381.850.238-24	18/9/2014	9:00
MICHELA RAFAELA PENTEADO	268.700.358-14	18/9/2014	9:00
MICHELE ARAUJO DA SILVA	307.657.958-41	18/9/2014	9:00
MICHELE BRUNA OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	332.708.908-69	18/9/2014	9:00
MICHELE CRISTINA SANTOS DA CRUZ	433.783.388-90	18/9/2014	9:00
MICHELE DE FREITAS	322.553.958-94	18/9/2014	9:00
MICHELE FUJIHARA KURITA	423.769.428-37	18/9/2014	9:00
MICHELE INGRID DA SILVA DE OLIVEIRA	430.150.828-76	18/9/2014	9:00
MICHELE MINGARDO DA SILVA	297.545.688-39	18/9/2014	9:00
MICHELE SOARES FERNANDES	175.651.728-20	18/9/2014	9:30
MICHELE SUELY DE SOUZA CAVALCANTI	418.644.368-83	18/9/2014	9:30
MICHELI ALVES CARVALHO	257.338.238-95	18/9/2014	9:30
MICHELI BORGES DA SILVA	324.438.778-09	18/9/2014	9:30
MICHELLE DE ALMEIDA REGA	322.364.208-03	18/9/2014	9:30
MICHELLE DE SOUZA AMORIM	373.338.568-36	18/9/2014	9:30
MICHELLE LUCRÉCIA MARINHO	219.964.758-78	18/9/2014	9:30
MICHELLE REGINA ALVES NASCIMENTO	318.532.798-54	18/9/2014	9:30
MICHELLE HELENA MACEDO NOVELLETO	328.698.448-59	18/9/2014	10:00
MICHELLE LOPES DA SILVA	390.262.318-73	18/9/2014	10:00
MICHEL ALVES NOVAIS	434.915.918-56	18/9/2014	10:00
MÍDIA DA TRINDADE DOS SANTOS	408.796.538-41	18/9/2014	10:00
MÍDIA MENDES DE OLIVEIRA	224.279.848-09	18/9/2014	10:00
MILZA SOARES ALECRIM DA SILVA	375.376.258-08	18/9/2014	10:00
MIRIA LELIAN MINEVINA SILVEIRA	021.217.563-70	18/9/2014	10:00
MIRIAM DE SOUZA ARAUJO SILVA	137.781.118-25	18/9/2014	10:00
MIRIAN FERNANDES RODRIGUES	403.131.378-03	18/9/2014	10:30

MIRIAN FREITAS NASCIMENTO	277.949.538-39	18/9/2014	10:30
MIRIAN PATRICIA DE SOUZA DIAS	292.400.068-85	18/9/2014	10:30
MISAELE NERE ALVES	051.053.725-14	18/9/2014	10:30
MOACIR JOSÉ DE BRITO	083.407.088-05	18/9/2014	10:30
MOISES CARIOLANO DA SILVA	139.489.598-46	18/9/2014	10:30
MOISES GONÇALVES PEREIRA	098.822.308-22	18/9/2014	10:30
MONICA ALVES DE ABREU BARBOSA	215.043.518-78	18/9/2014	10:30
MONICA ARAUJO DE JESUS	323.650.228-20	18/9/2014	11:00
MÔNICA CRISTINA DE OLIVEIRA PEGO	419.540.868-73	18/9/2014	11:00
MONICA DE MOURA BEZERRA	377.779.308-69	18/9/2014	11:00
MONICA GOMES DA SILVA	358.877.068-21	18/9/2014	11:00
MONNYA DOS SANTOS	359.769.468-82	18/9/2014	11:00
MORGANA DA SILVA BARBOSA	373.963.788-93	18/9/2014	11:00
MURIEL BRAZ ARAUJO	372.668.608-98	18/9/2014	11:00
MURIEL NOGUEIRA TORRES	043.129.779-76	18/9/2014	11:00
NADIR CARVALHO	158.473.028-51	18/9/2014	11:30
NADJA HOFFMANN DE OLIVEIRA	351.692.518-31	18/9/2014	11:30
NAIARA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	421.798.528-27	18/9/2014	11:30
NAIDE FERREIRA NORIBENE	309.300.538-85	18/9/2014	11:30
NAIR DE JESUS ARAUJO	377.320.598-83	18/9/2014	11:30
NALVA CECILIA DA SILVA	222.918.548-95	18/9/2014	11:30
NANGELA ALMEIDA	151.153.158-40	18/9/2014	11:30
NASICA CORREIA DUTRA	309.778.118-83	18/9/2014	11:30
NATALIA BARRETO RAYMUNDO	453.501.688-78	18/9/2014	11:30
NATALIA CONCEIÇÃO DA SILVA	228.492.288-00	18/9/2014	12:00
NATALIA CRISTINA MENKS SILVA	380.685.668-05	18/9/2014	12:00
NATALIA ESCUDEIRO DOS SANTOS	426.213.378-80	18/9/2014	12:00
NATALIA GUIMARÃES	347.575.908-06	18/9/2014	12:00
NATALICIO CESARINO DE OLIVEIRA	328.052.958-11	18/9/2014	12:00
NATALINA ZANA	275.850.408-14	18/9/2014	12:00
NATANAEL BARBOSA DA CRUZ	177.673.528-54	18/9/2014	12:00
NATASHA VERUSKA SANTOS	414.158.378-21	18/9/2014	12:00
NATHALIA SANTOS SILVA	378.381.878-85	18/9/2014	12:00
NATHANA HEWELYN DOS SANTOS	412.829.338-50	18/9/2014	12:30
NATHIARA ROSENDO DE OLIVEIRA	342.535.628-33	18/9/2014	12:30
NEIDE DE SOUZA FURLANETO	172.761.828-94	18/9/2014	12:30
NEIDE SIMPLICIO MARIANO	319.972.898-73	18/9/2014	12:30
NEIVA ALVES GARCIA BRAZIL	277.027.988-23	18/9/2014	12:30
NELCI FERNANDES	195.638.718-80	18/9/2014	12:30
NELCILENE PEREIRA DOS SANTOS	222.309.768-50	18/9/2014	12:30
NELIR CASSIMIRO DOS REIS	752.991.435-91	18/9/2014	12:30
NELMA ROCHA SANTOS	310.910.478-47	18/9/2014	12:30
NELSON ALVES BANDEIRA	027.659.288-35	18/9/2014	13:00
NELSON ALVES DA COSTA	102.168.688-31	18/9/2014	13:00
NELY BERTO DO NASCIMENTO DE SENAS PORTO	796.126.019-68	18/9/2014	13:00
NETANIA LOMBELO	268.184.138-03	18/9/2014	13:00
NEUBER FELIPE DE ARAUJO SILVA	445.595.538-07	18/9/2014	13:00
NEUSA ANI DA SILVA	261.865.018-25	18/9/2014	13:00
NEUSA BENTO MATEUS DE AVIS	278.102.679-49	18/9/2014	13:00
NEUSA DE AZEVEDO GOUVEIA	269.385.838-03	18/9/2014	13:00
NEUSA PASSOS DE OLIVEIRA	149.614.008-74	18/9/2014	13:00
NEUSA RODRIGUES DE TOLEDO	315.094.388-40	18/9/2014	13:00
NEUSA ROSA DE MORAES SILVA	384.853.408-84	18/9/2014	13:00
NICANOR PRESTES DE SOUZA	677.834.499-72	18/9/2014	13:30
NICASSIA FIGUEIREDO DA SILVA	319.740.548-02	18/9/2014	13:30

NIEDJA KATIUCHE RAMOS DE OLIVEIRA	428.143.978-18	18/9/2014	13:30
NILCEIA DA COSTA SANTOS	217.259.108-45	18/9/2014	13:30
NILO DIEGO PEREIRA DA SILVA	387.601.038-17	18/9/2014	13:30
NILSE DE ALMEIDA AGUIAR	002.288.058-56	18/9/2014	13:30
NILSON FERREIRA DOS SANTOS	493.204.249-34	18/9/2014	13:30
NILTON VIANA DA ROCHA	137.484.468-37	18/9/2014	14:00
NILZA MARQUES DA SILVA	336.733.548-76	18/9/2014	14:00
NILZE HELENA DOS SANTOS	251.475.748-75	18/9/2014	14:00
NILZETE MARCIA DA SILVA	268.185.178-54	18/9/2014	14:00
NIVALDO CANDIDO DA SILVA	184.456.748-62	18/9/2014	14:00
NIVALDO VIANA DOS SANTOS	042.201.038-30	18/9/2014	14:00
NOELI BARBOSA DE LIMA	018.436.659-30	18/9/2014	14:00
NOELLE BATISTA DOS SANTOS	444.830.458-22	18/9/2014	14:00
NOEMI TEREZINHA TOMAZ	347.017.768-66	18/9/2014	14:00
NUBIA DA SILVA LIMA	350.806.238-45	18/9/2014	14:30
OCIMAR RODRIGUES	361.441.048-01	18/9/2014	14:30
ODAILSON APARECIDO DE SOUZA	299.295.668-64	18/9/2014	14:30
ORAVIA DAS GRAÇAS PAVIN RIBEIRO	215.022.618-98	18/9/2014	14:30
ORIGENES ANDRE SERRA	160.685.108-08	18/9/2014	14:30
ORILANIA PEREIRA DA ROCHA	365.345.598-61	18/9/2014	14:30
OSMAR RODRIGUES DA SOUZA	135.900.918-35	18/9/2014	14:30
OSMAR TEIXEIRA DA SILVA	102.430.458-24	18/9/2014	14:30
OSMARINA APARECIDA INACIO	224.039.978-38	18/9/2014	14:30
OSVALDO LUIS XAVIER	062.083.628-81	18/9/2014	15:00
OZANA MARIA DE PAULA	083.966.518-09	18/9/2014	15:00
PABLO MILTON DE AMORIM	411.834.908-60	18/9/2014	15:00
PALOMA DESIRRE ORLANDO	442.700.928-07	18/9/2014	15:00
PALOMA GUIMARÃES MAZZUCHI	445.165.638-94	18/9/2014	15:00
PAMELA ADRIELY DE PAULA	374.043.478-31	18/9/2014	15:00
PAMELA CRISTINA MIQUELINO DE LIMA	437.631.448-03	18/9/2014	15:00
PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA	396.948.348-48	18/9/2014	15:00
PAMELA DA SILVA FERREIRA	462.962.598-4		

PATRICIA LAURIE BAREJAN	351.099.198-28	19/9/2014	8:00
PATRICIA MONNICKI CARRAL	398.619.518-14	19/9/2014	8:00
PATRICIA PEDROSO	346.266.668-17	19/9/2014	8:00
PATRICIA RAMOS MEIRA NUNES	367.084.248-94	19/9/2014	8:00
PATRICIA REGINA DE CAMPOS	348.149.408-40	19/9/2014	8:00
PATRICIA VALERIA DE GODOY	343.055.388-14	19/9/2014	8:30
PATRICIA XIMENES GARONE	286.856.258-23	19/9/2014	8:30
PATRICK SHIGUEO NISHIDA	387.898.378-60	19/9/2014	8:30
PAULA ALVES DE FRANÇA	352.464.448-13	19/9/2014	8:30
PAULA ANTONIA DE OLIVEIRA NICOLAU	352.831.978-08	19/9/2014	8:30
PAULA APARECIDA FELIX PIMENTEL	277.035.528-79	19/9/2014	8:30
PAULA CASTRO PINHEIRO	331.796.508-85	19/9/2014	8:30
PAULA FERNANDA FERRAZ	405.279.918-64	19/9/2014	8:30
PAULA FRANCINETE GOMES DE ARAUJO	397.072.128-88	19/9/2014	8:30
PAULA LETICIA COSTA	424.809.588-25	19/9/2014	9:00
PAULA PEREIRA LUCIANO DA CUNHA	411.780.398-03	19/9/2014	9:00
PAULA REGINA DE OLIVEIRA PAES	267.320.368-07	19/9/2014	9:00
PAULA REGINA DOS REIS	381.744.478-81	19/9/2014	9:00
PAULA VALERIA GRUNOW	332.825.238-71	19/9/2014	9:00
PAULO ACOSTA	970.302.798-91	19/9/2014	9:00
PAULO CESAR DA SILVA	323.237.474-87	19/9/2014	9:00
PAULO CESAR DO NASCIMENTO	107.519.968-90	19/9/2014	9:00
PAULO CESAR MANTOVANI DOS SANTOS	410.038.168-94	19/9/2014	9:00
PAULO CESAR SANTOS SILVA	201.808.228-08	19/9/2014	9:30
PAULO EDUARDO PEREIRA SEVERINO	400.288.418-08	19/9/2014	9:30
PAULO FERREIRA DA SILVA	312.536.198-24	19/9/2014	9:30
PAULO GEOVANE NUNES RIBEIRO	008.969.320-52	19/9/2014	9:30
PAULO GOMES DE OLIVEIRA	079.521.368-95	19/9/2014	9:30
PAULO HENRIQUE BORIM	396.739.148-50	19/9/2014	9:30
PAULO HENRIQUE RODRIGUES BENEZA DA SILVA	399.937.248-66	19/9/2014	9:30
PAULO LUCAS DINIZ	370.617.878-80	19/9/2014	9:30
PAULO RICARDO MIGUEL	419.768.218-27	19/9/2014	10:00
PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO	159.494.898-45	19/9/2014	10:00
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	169.320.448-70	19/9/2014	10:00
PAULO SERGIO DA SILVA	299.401.738-57	19/9/2014	10:00
PAULO SERGIO DA SILVA BOSIO	373.179.458-62	19/9/2014	10:00
PAULO SERGIO MEDINA	417.783.346-88	19/9/2014	10:00
PAULO SERGIO STOLPE	321.186.338-90	19/9/2014	10:00
PAULO SERGIO VIEIRA DE SANTANA	277.716.738-99	19/9/2014	10:00
PEDRO DONIZETE DINIZ	158.177.198-35	19/9/2014	10:30
PEDRO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	413.851.318-37	19/9/2014	10:30
PEDRO PAULO DE LIMA	955.761.189-87	19/9/2014	10:30
PENHA CLAUDIA DA SILVA	266.572.828-18	19/9/2014	10:30
PERCILIA DIAS OLIVEIRA	297.930.048-94	19/9/2014	10:30
PRICILA PEDRO DA SILVA	277.363.518-30	19/9/2014	10:30
PRICILA SILVA ARAUJO DE ALMEIDA	366.740.498-08	19/9/2014	10:30
PRICILLA CRISTINA DE CAMPOS	227.139.588-73	19/9/2014	10:30
PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	381.782.098-45	19/9/2014	11:00
PRISCILA APARECIDA NUNES ALVES	425.735.008-37	19/9/2014	11:00
PRISCILA COSTA DE JESUS	377.143.618-40	19/9/2014	11:00
PRISCILA CRISTINA BOSIO	350.979.428-17	19/9/2014	11:00
PRISCILA CRISTINA GERMANO DOS SANTOS	356.677.018-39	19/9/2014	11:00
PRISCILA CRISTINA MACHADO	367.631.138-89	19/9/2014	11:00
PRISCILA DA SILVA MIGUEL	404.183.908-43	19/9/2014	11:00
PRISCILA GUIMARAES	044.571.189-23	19/9/2014	11:00

PRISCILA KANASHIRO MATA	295.026.878-17	19/9/2014	11:30
PRISCILA MARQUES BATISTA	350.551.528-00	19/9/2014	11:30
PRISCILA MENEZES BERNARDES	302.721.058-05	19/9/2014	11:30
PRISCILA MIRIAM DA SILVA	352.166.428-70	19/9/2014	11:30
PRISCILA PARRA IZIDORO	442.958.188-60	19/9/2014	11:30
PRISCILA VILAS BOAS	334.841.498-92	19/9/2014	11:30
QUEILA CARPANI	334.177.198-01	19/9/2014	11:30
QUEZIA DA SILVA MANJA	333.643.278-23	19/9/2014	11:30
QUEZIA MACHADO MAGALHAES	444.708.248-95	19/9/2014	11:30
QUITERIA MARIA DA SILVA	155.158.138-80	19/9/2014	12:00
RAFAEL AFONSO DE MELO DA SILVA	442.255.338-08	19/9/2014	12:00
RAFAEL ANTHONY VIEIRA	337.964.588-32	19/9/2014	12:00
RAFAEL DOS SANTOS ROSO	425.788.908-03	19/9/2014	12:00
RAFAEL FERNANDO DA SILVA	358.600.478-86	19/9/2014	12:00
RAFAEL HENRIQUE DOMINGUES	366.397.328-07	19/9/2014	12:00
RAFAEL JOSÉ DA SILVA	426.116.128-11	19/9/2014	12:00
RAFAEL MANRIQUE CLAUDINO DANIEL DA SILVA	391.483.378-54	19/9/2014	12:00
RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	431.905.938-76	19/9/2014	12:00
RAFAELA ALVES DA SILVA	452.245.308-65	19/9/2014	12:30
RAFAELA DEFAYARI VELOSO	418.906.198-09	19/9/2014	12:30
RAFAELA FERREIRA DA SILVA	395.796.358-38	19/9/2014	12:30
RAIMUNDA ZELHA DE ALMEIDA	328.738.591-72	19/9/2014	12:30
RAIMUNDA ZULENIR DOS SANTOS	261.057.338-36	19/9/2014	12:30
RAIMUNDO BORGES DA SILVA	353.216.538-62	19/9/2014	12:30
RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA	150.331.448-04	19/9/2014	12:30
RAIMUNDO NONATO MARTINS DE CASTRO FILHO	592.066.553-68	19/9/2014	12:30
RAISSA BARBOSA BOCANERI	419.954.318-00	19/9/2014	12:30
RAISSA STEIN MIRANDA DA SILVA	387.514.898-30	19/9/2014	13:00
RAMDON LAZO MORALES ROJAS	399.298.978-01	19/9/2014	13:00
RAMONA ANTONIO RODRIGUES COVA	359.426.323-20	19/9/2014	13:00
RANIELA FERNANDES NUNES	328.395.548-44	19/9/2014	13:00
RANIGREICE CRISLAINE DA COSTA	321.050.808-98	19/9/2014	13:00
RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	334.914.268-04	19/9/2014	13:00
RAQUEL DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	219.284.778-52	19/9/2014	13:00
RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	286.971.248-08	19/9/2014	13:00
RAQUEL DOS SANTOS FARIA	317.131.718-48	19/9/2014	13:00
RAQUEL INES DOS SANTOS	375.308.068-31	19/9/2014	13:00
RAQUEL LUISA QUERINO	004.907.828-33	19/9/2014	13:00
RAQUEL OLIVEIRA SANTOS	446.449.758-69	19/9/2014	13:30
RAQUEL ROSA DE ALMEIDA	281.253.978-09	19/9/2014	13:30
RAQUEL VIEIRA LOPES	069.698.198-09	19/9/2014	13:30
REBECA ARAGÃO SANTOS	445.509.698-14	19/9/2014	13:30
REGIANE BUENO DA SILVA	357.672.698-58	19/9/2014	13:30
REGIANE CAFFARO DA SILVA	298.240.858-90	19/9/2014	13:30
REGIANE CRISTINA DE SANTANA SILVA	267.900.938-00	19/9/2014	13:30
REGIANE DOS SANTOS AMARAL	265.871.678-88	19/9/2014	14:00
REGIANE FERREIRA DA SILVA	395.662.828-42	19/9/2014	14:00
REGIANE GRAZIELA MARCELINO DA SILVA	333.391.458-14	19/9/2014	14:00
REGIANE MARIA DA SILVA	405.008.048-68	19/9/2014	14:00
REGINA DIAS BARBOSA	357.238.858-98	19/9/2014	14:00
REGINA NOGUEIRA DE SOUZA	119.297.718-19	19/9/2014	14:00
REGINA PEREIRA DA SILVA	347.480.808-76	19/9/2014	14:00
REGINA PEREIRA LIMA MARIANO	339.877.168-86	19/9/2014	14:00
REGINALDO BRAGA DA SILVA	281.254.258-61	19/9/2014	14:00
REGINALDO DE JESUS BERTOLDI	555.889.139-49	19/9/2014	14:30

REGINALDO LOURENÇO DA SILVA	177.711.208-73	19/9/2014	14:30
REGINALDO SABINO DA SILVA	319.025.178-90	19/9/2014	14:30
REGINALDO SANTOS RIBEIRO	336.117.518-63	19/9/2014	14:30
REGINALVA APARECIDA SUCIGAN MAFRA	282.844.948-33	19/9/2014	14:30
REGISUSELAINE CAMPOS DE MELO	309.953.638-54	19/9/2014	14:30
REINALDO APARECIDO JORDAO	125.321.408-52	19/9/2014	14:30
REINALDO CARVALHO SILVEIRA	073.720.766-33	19/9/2014	14:30
REINALDO DE OLIVEIRA	287.063.428-50	19/9/2014	14:30
REINALDO FIRMINO BEZERRA	154.983.078-37	19/9/2014	15:00
REINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	323.906.598-37	19/9/2014	15:00
RENATA APARECIDA PEREIRA	361.461.698-38	19/9/2014	15:00
RENATA CRISTINA DA SILVA SOUZA	373.088.418-20	19/9/2014	15:00
RENATA DE SOUZA MELLO CASTILHO	406.538.258-03	19/9/2014	15:00
RENATA MACHADO BORGES	181.256.098-22	19/9/2014	15:00
RENATA MALDONATO	332.031.478-58	19/9/2014	15:00
RENATA NADIA VICENTE	311.029.348-01	19/9/2014	15:00
RENATA REGINA DA COSTA NOVAIS	421.209.558-08	19/9/2014	15:00
RENATA RODRIGUES DA SILVA	309.952.098-55	19/9/2014	15:30
RENATA VALENTIM DOS SANTOS SOUZA	386.849.458-83	19/9/2014	15:30
RENATO COELHO DE CARVALHO	177.580.168-39	19/9/2014	15:30
RENATO DA SILVA	196.904.228-12	19/9/2014	15:30
RENATO GRACIANO DA SILVA	248.241.808-99	19/9/2014	15:30
RENATO OLIVEIRA DA SILVA	390.533.618-98	19/9/2014	15:30
RENE SANTOS DA SILVA	352.592.678-26	19/9/2014	15:30
REINALDO DE SOUZA MONTEIRO	778.397.815-00	19/9/2014	15:30
RENY RAMALHO DOS SANTOS	085.709.598-06	19/9/2014	15:30
REYNALDO DE OLIVEIRA	272.665.898-94	19/9/2014	16:00
RHAYANE NAYARA LEITE SENA	431.843.148-71	19/9/2014	16:00
RICARDO DE LIMA SANTOS	225.624.118-11	19/9/2014	16:00
RICARDO HOMERO DE ANDRADE	269.083.098-19	19/9/2014	16:00
RITA BEZERRA FREIRE	137.651.888-08	19/9/2014	16:00
RITA CASSIA OLIVEIRA	339.068.618-56	19/9/2014	16:00
RITA CECILIA DE LUCENA COIMBRA	189.976.514-04	19/9/2014	16:00
RITA DE CASSIA DE ANDRADE	567.662.384-53	19/9/2014	16:00
RITA FATIMA DE LIMA	131.695.698-99	19/9/2014	16:00
RITA REGINA MARANGONI	385.606.068-58	19/9/2014	16:00
RIVAIR BORGES	123.649.278-11	19/9/2014	16:00

Local: Ginásio 1 do Centro Esportivo "Vereador José Pereira" - Endereço: Rua Sebastião Raposo Júnior, nº 261 – Vila Yolanda Costa e Silva – Sumaré /SP

DENÚNCIAS

O município de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação, informa que a gravação em vídeo feita durante a lacração das urnas e nos dias reservados para o sorteio de unidades habitacionais está disponível para a população que tenha alguma dúvida sobre o processo. A solicitação deve ser feita via protocolo e as sessões serão exibidas nesta secretaria com o acompanhamento de técnico e representante da Indago Consultoria, empresa vencedora da licitação para este cadastro.

Caso os Municípios queiram realizar alguma denúncia de sorteados que omitiram informações: sobre renda, comprovação de residência de mais de 05 (cinco) anos no Município, composição familiar e que obtém propriedades em seu nome, favor entrar em contato com a Ouvidoria do Município de Sumaré pelo telefone: (19) 3828-2187 ou (19) 3399-5100 (não é necessário se identificar).

Visando ao cumprimento das disposições legais aplicáveis, em especial ao princípio da legalidade e do tratamento isonômico, o Município de Sumaré usará de seu poder de autotutela, reconhecido pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), de modo a se reservar no direito de realizar nova avaliação dos documentos comprobatórios de atendimento dos critérios, em especial o de tempo de residência de 05 (cinco) anos no Município, conforme resolução/CMH N° 01/2014, das pessoas que forem pré-selecionadas no Sorteio das Unidades Habitacionais, para fim de encaminhamento para a Caixa Econômica Federal, podendo, para tanto, exigir a complementação de documentos comprobatórios dos critérios, sob pena de revisão da decisão de deferimento.

Cristina Conceição Bredda Cararra
Prefeita do Município de Sumaré

Geralda Magalhães
Secretária Municipal de Habitação

Prefeitura emite ordem de serviço para construção da 3ª Creche Municipal da cidade; nova unidade fica no Residencial Bordon

A Prefeitura de Sumaré emitiu na última semana a ordem de serviço para que a empresa Faconstru Construção Finalização Administração e Participação Ltda, vencedora de processo licitatório, inicie a construção da Creche Municipal no Jardim Residencial Bordon. Trata-se da terceira unidade do tipo que está sendo construída pela administração municipal. Serão 1.100 metros quadrados de área construída, com capacidade de atendimento de 240 alunos, em dois períodos de aula, manhã e tarde.

O investimento na obra é de R\$ 2.270.166,30 milhões, sendo R\$ 1.154.739,28 oriundos de

convênio com o FNDE (Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação), órgão vinculado ao Ministério da Educação, e o restante em contrapartida dos próprios cofres públicos municipais. Atualmente, a Prefeitura atende a cerca de 4.000 crianças em creches privadas conveniadas com a Prefeitura, a um custo de R\$ 1,5 milhão por mês em recursos municipais.

OUTRAS

Em maio, a Administração Municipal já havia emitido a ordem de serviço para a retomada das obras de outras duas Creches Municipais, que estão sendo construídas no Jardim dos Ipês

e no Recanto dos Sonhos. O investimento está previsto em R\$ 3.601.329,52 milhões, também com convênio com o FNDE.

As obras destas duas unidades estavam paradas desde o ano passado, quando a Prefeitura teve de rescindir os contratos firmados em 2011 (Ipês) e 2012 (Recanto dos Sonhos) com as respectivas empreiteiras até então responsáveis pelas construções – ambas por terem abandonado ou atrasado significativamente os serviços mesmo após a regularização de pagamentos por parte da atual gestão municipal. Houve, inclusive, diversas tentativas de fazer com que as

respectivas empresas continuassem tocando as obras, sem sucesso.

A Rede Municipal de Educação é formada por 35 unidades escolares, e 22 mil alunos atendidos pela Educação Infantil, Ensino Fundamental 1 e 2, Ensino Médio/Técnico, EJA (Educação de Jovens e Adultos), Proeb (Programa de Educação Básica), Cirase (Centro Integrado de Recursos de Aprendizagem e Saúde Escolar), Cefems (Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré), Ceav (Centro de Educação Ambiental Vivenciada), Cidade Mirim de Trânsito e Casa Brasil.

Reformas em Unidades Básicas de Saúde avançam em Sumaré; Prefeitura acompanha o andamento dos serviços em três bairros

Iniciadas recentemente, as reformas das UBSs (Unidades Básicas de Saúde) Santa Clara (no Matão), São Judas (Área Cura) e Vila Yolanda Costa e Silva (na Região Central) estão em fase avançada de obras. Na unidade do Santa Clara, no que se refere à adequação dos ambientes, cerca de 40% do trabalho já está concluído. Na tarde da última quarta-feira, 10 de setembro, representantes da Prefeitura de Sumaré, acompanharam o andamento dos serviços em cada uma destas unidades, que fazem parte de um pacote de reforma e ampliação e que acontecem de forma gradual em nove UBSs de Sumaré.

No Nova Terra, João de Vasconcellos e Dall'Orto, os trabalhos serão iniciados em breve. Também serão beneficiadas, em seguida, as unidades do Denadai, Picerno e PSF (Posto de Saúde da Família) Maria Antonia.

A Prefeitura e os moradores dos bairros beneficiados estão otimistas com o ritmo da

obra e das mudanças que já podem ser verificadas. “Nós, moradores do Matão, estamos muito contentes com esta reforma, estava precisando mesmo, há muito tempo que aguardávamos isto”, comentou o aposentado Alcício Adriano Alves, 77 anos.

CONVÊNIO

As reformas são promovidas por meio de um convênio entre a Prefeitura de Sumaré e o “Requalifica UBS – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde”, com investimento total de R\$ 1.347.726,92 do Fundo Nacional de Saúde. O repasse possibilita ao Município reformar e ampliar unidades de saúde que há anos não recebia qualquer tipo de melhorias e, desta forma, proporcionar um salto significativo na qualidade dos serviços prestados aos usuários da Rede Municipal de Saúde.

O anúncio do convênio havia sido realizado pela Prefeitura no dia 16 de abril. Com a

contrapartida municipal de R\$ 108.375,21, o investimento estimado inicialmente salta para R\$ 1,45 milhão. E, além de modificação dos espaços, as melhorias também incluem a readequação dos ambientes para melhor atendimento aos pacientes.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, as obras acontecem de forma simultânea, com várias equipes atuando ao mesmo tempo em cada unidade a fim de dar conta do prazo, que inicialmente segue até o final de outubro.

CENTRO

Rude Lúcio Conde, moradora da Vila Yolanda Costa e Silva, na Região Central, também aprovou as obras. Vizinha da unidade de saúde do bairro ela elogiou a equipe de trabalho. “Estou muito contente com esta reforma, porque aqui já não tinha mais ‘cara’ de posto de saúde. Vai melhorar muito o atendimento à popula-

ção”, completou a aposentada de 75 anos.

Aos 60 anos de idade, há quatro anos morando na Vila Yolanda, Nersalino Soda Silva está orgulhoso de fazer parte destas mudanças. Contratado pela empresa responsável pelas reformas nas UBSs, ele atua na unidade do bairro onde mora. “Estamos realizando estas obras com muito capricho, vai ficar nota 10, minha família e todos os moradores desta região terão um espaço maior e mais adequado para um bom atendimento em saúde”, disse Nersalino.

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré pede novamente a compreensão dos moradores e informa que faixas de orientação à população, constando onde os serviços serão realizados durante o período de obras, foram fixadas nas unidades que passam por reformas. A Prefeitura reforça que as melhorias visam o melhor atendimento aos cidadãos.

Prefeitura de Sumaré esclarece: não houve ‘suspensão’ de programa de doação de alimentos e novo contrato anual deve ser homologado em breve

A Prefeitura de Sumaré, através das secretarias municipais de Inclusão Social e de Desenvolvimento Econômico, vem a público esclarecer que, ao contrário do que foi equivocadamente divulgado nesta data por terceiros, não houve “suspensão do projeto de doação de alimentos” por parte da Municipalidade.

O projeto em questão trata-se do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), uma parceria firmada pela Prefeitura ano passado e que era válida por um ano – mas que deve ser novamente firmada pela administração municipal em breve junto à Conab (Companhia Nacional de Abastecimento), órgão do Ministério da Agricultura. O cronograma previsto de atividades foi executado normalmente e de forma integral, até o fim das “cotas” dos produtores – ou seja, teve seu objeto cumprido integralmente.

Interessada em uma nova “edição” do PAA na cidade, já em abril, portanto antes do fim do convênio, a Prefeitura Municipal de Sumaré enviou à Conab a documentação necessária

para repetir na cidade o programa. De acordo com a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, os trâmites burocráticos estão em fase final e, até o início de outubro, o serviço deverá ser restabelecido em uma segunda fase.

“O Programa não foi ‘suspensão’. Terminou um projeto e seu contrato e, em breve, vai começar outro. O que aconteceu já estava previsto e foi divulgado desde o início, quando deixamos claro que a parceria inicial era válida por um ano”, esclareceu a Secretaria de Inclusão Social.

Através deste contrato, cuja validade foi de um ano, foi destinado um recurso de R\$ 1.184.200,00 para a aquisição 772.672 quilos de alimentos. Os alimentos eram fornecidos por 180 pequenos agricultores da cidade vinculados à Coopasul (Cooperativa de Produção Agropecuária do Assentamento de Sumaré).

Conforme determinação do PAA, cada agricultor tinha uma quota de fornecimento que foi de R\$ 6.500,00 por ano por produtor. Assim, o programa funcionou de 12 setembro

de 2013 (início do contrato) até 7 de agosto deste ano (fim das cotas).

NOVO CONTRATO

“O intervalo de agosto a setembro deste ano já estava previsto e é necessário justamente para a avaliação e aprovação das prestações de contas do contrato 2013, bem como para a aprovação do novo contrato para 2014”, adiantou a Secretaria.

“Felizmente, já houve a prestação de contas pela Coopasul à Conab, a aprovação pela Conab, a Coopasul já apresentou o novo projeto à Conab, já tivemos a manifestação pela renovação em abril deste ano e aguarda-se agora apenas a homologação do novo contrato já para os próximos dias”, completou a pasta.

Vale lembrar que estas famílias carentes continuam sendo atendidas pela Municipalidade através de outros programas, nos CRASs (Centros de Referência de Assistência Social) e nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e portanto não estão “desassistidas” pela Prefeitura.

FUNCIONAMENTO

As secretarias municipais de Inclusão, Assistência e Assistência Social e de Desenvolvimento Econômico eram as responsáveis pela operacionalização do programa na cidade. A fiscalização formal do PAA foi feita pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar.

Foram atendidas quase 3 mil pessoas que se encontravam em situação de vulnerabilidade social. Os produtos eram retirados duas vezes por semana pela Prefeitura da sede da Coopasul.

Os alimentos eram separados e entregues às famílias nos CRASs (Centros de Referência da Assistência Social) e nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Além das famílias, algumas entidades conveniadas com a Prefeitura também retiravam os alimentos e os distribuíam aos beneficiários.

Nos kits entregues à população durante a validade da parceria, havia produtos como alface, chicória, salsinha, tomate, abóbora, almeirão, mostarda, couve, goiaba, carambola e banana, cuja produção é feita por 191 pequenos agricultores familiares da cidade.

Prefeitura assina contrato do novo Plano de Circulação de Trânsito da cidade

A Prefeitura de Sumaré assinou na tarde da última segunda-feira, dia 8 de setembro, o contrato para execução do novo Plano de Circulação de Trânsito da cidade, no qual serão investidos R\$ 318 mil. O contrato foi assinado também por representantes do Instituto de Mobilidade Sustentável Ruaviva, vencedor de um processo licitatório e responsável pela execução do projeto. O plano é um estudo de toda a malha viária municipal, com o intuito de identificar deficiências e apontar melhorias na Mobilidade Urbana em geral. Também foi assinada a Ordem de Serviço para que a empresa de início ao trabalho já nos próximos dias.

Num primeiro momento, a necessidade imediata de avaliação é nas regiões do Matão e Área Cura, além do Centro e Nova Veneza, que são as quatro regiões com grandes problemas de tráfego.

Sumaré cresceu de fora para dentro e há muitas barreiras que atrapalham o trânsito, entre elas a Rodovia Anhanguera, que corta a cidade. O Centro é longe das demais regiões e a grande dificuldade é com obras de infraestrutura. A Prefeitura aposta nesse estudo para garantir uma Mobilidade Urbana melhor, com mais segurança para os munícipes.

Com previsão de duração de seis meses, o Plano fará um estudo dos semáforos e radares, sinalização vertical (placas) e horizontal (pinturas de solo), lombadas e valetas, mãos de direção e rotatórias – enfim, todos os itens que envolvem a locomoção de motoristas e pedestres –, visando identificar se estes equipamentos estão em locais corretos e se há necessidade de adequação, implantação ou retirada de algum item.

A primeira parte do Plano vai se concentrar na pesquisa de volume de trânsito, recolhendo dados sobre quantidades e tipos de veículos que trafegam em cada via, bem como a identificação dos horários de pico em cada ponto. “Após esta análise, conseguiremos ter a dimensão exata dos problemas das vias da cidade e de quais as soluções necessárias para cada local”, informou o diretor do Instituto, Ricardo Mendainha

COLETIVO

Também foi apresentada aos representantes do Instituto a recente Pesquisa Origem-Destino feita pela Prefeitura, que estudou a movimentação de passageiros nos ônibus coletivos urbanos que circulam pela cidade e apontou algumas necessidades de mudança e adequação em itinerários. Os dois estudos, portanto, interferem um com o

outro e se “complementam”.

“Nossa questão principal de estudo não são os veículos, eles são apenas a consequência. Focamos na fluidez de trânsito de um modo geral. Atuamos sempre pensando na redução dos impactos ambientais e sociais da mobilidade já existente, por isso o transporte público e as bicicletas são nossas aliadas”, completou Mendainha.

O Plano é o primeiro estudo do tipo já realizado em Sumaré, e é mais uma proposta da Prefeitura para propor soluções de fluxo de circulação. Outra vantagem é a divulgação parcial dos problemas, ou seja, não é necessária a conclusão da avaliação para saber dos problemas de cada local, eles são apontados à medida em que são avaliados, permitindo intervenções pontuais e emergenciais por parte da Prefeitura.

Nota do Ideb 2013 da Rede Municipal de Sumaré ultrapassa meta projetada pelo Ministério da Educação

A nota do Ideb (Índice de Desenvolvimento de Educação Básica) 2013 alcançados pelas turmas da 4ª série/5º ano das unidades da Rede Municipal de Educação de Sumaré (séries que fecham o ciclo conhecido como Fundamental 1) ultrapassou a meta projetada pelo Ministério da Educação para ano passado. O índice observado foi de 5,7, numa escala entre zero a dez, enquanto a projeção para aquele ano era de 5,6.

A nota de 2013 da Rede Municipal de Educação também foi superior à de 2011 (que foi de 5,5). O índice é medido a cada dois anos e o objetivo é do Ministério da Educação é que o Brasil atinja nota 6 nas avaliações que serão divulgadas em 2022.

O Ideb é um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho em exames padronizados (Prova Brasil ou Saeb) – obtido pelos estudantes ao final das etapas de ensino (4ª e 8ª séries do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio) – com informações sobre rendimento escolar (aprovação), calculadas com base nas informações prestadas ao Censo Escolar 2013.

INVESTIMENTOS

Para a Secretaria Municipal de Educação, o Ideb é um importante instrumento utilizado para apontar os índices da Educação Básica e a partir destes dados os gestores públicos podem direcionar ações e políticas públicas para a garantia da educação com qualidade no município. Segundo a pasta, estão entre os principais impulsionado-

res para a cidade atingir a meta estabelecida, os recentes investimentos realizados pela Prefeitura na área, tais como a aplicação da Lei do 1/3, que além de adequar a jornada do professor em sala de aula, adequou sua jornada para a formação continuada e permitiu a alteração do currículo desde o 1º ano do Ensino Fundamental 1, inserindo na matriz curricular as disciplinas de Inglês, Artes e Educação Física.

Também estão entre os principais investimentos na Educação Municipal, e que vão refletir ainda mais nas próximas edições do Ideb, o aumento do investimento por aluno de R\$ 3.730,43 em 2012 para R\$ 4.928,62 em 2013: +32%, a recente entrega da reforma da EM Borboletinha Azul, a construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Marta Smolli Domingues através de uma parceria com o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), troca de mobília e equipamentos de 34 unidades escolares.

Além da implantação de cuidadores – hoje com 62 profissionais, o aumento de 49 para 151 o número de famílias atendidas pelo transporte “Porta Porta” – alunos especiais, construção das creches no Jardim dos Ipês, Recanto dos Sonhos e Residencial Bordon (também em parceria com o FNDE), lançamento dos projetos ‘Planeta Leitura’ e ‘Palavra Cantada’ que agregou ao currículo a leitura e a musicalidade como instrumentos diversificados para apoio no processo de ensino e aprendizagem dos alunos, entre outros.



PROEB: Prefeitura de Sumaré amplia programa de ‘bolsa creche’; 4.258 crianças passam a ser atendidas

A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Educação, vai ampliar o número de vagas oferecidas pelo Proeb (Programa Municipal de Educação Básica), ação que visa suprir a inexistência de creches municipais através de convênios com instituições particulares da cidade. Com o incremento, o número de vagas vai saltar das atuais 4.039 para 4.258. Além disso, serão conveniadas três novas instituições privadas, passando de 46 para 49 o total de creches particulares no programa.

O projeto de lei da Prefeitura prevendo a ampliação do número de vagas do Proeb foi aprovado pela Câmara durante na última terça-feira, dia 9 de setembro. A Administração Municipal destacou “a

importância deste programa para o atendimento das famílias sumareenses”.

O Proeb é uma ferramenta importante para a Educação Municipal, tendo em vista que o Município carece de creches próprias para atender às mães que precisam trabalhar e deixar seus filhos sob cuidados. As vagas serão disponibilizadas para as famílias na fila de espera em breve.

INCREMENTO

O Proeb é um programa municipal, criado por legislação local e pago com recursos do Tesouro Municipal (ou seja, com recursos da própria Prefeitura). Ele não deve ser confundido com o programa “Brasil Carinhoso – Ampliação do Acesso à Creche”, que é fe-

deral. A Prefeitura não recebe repasses do Governo Federal para o Proeb municipal.

O programa tem sido incrementado pela atual gestão desde o início do ano passado. Em 2013, 10 novas creches particulares foram incluídas no programa, aumentando o total de instituições conveniadas de 36 para 46. Isto permitiu o incremento de 680 vagas “compradas”, elevando de 3.359 para 4.039 o total de alunos atendidos pelo programa municipal.

Além disso, o valor repassado por vaga pela Prefeitura foi reajustado em 24,5% pela atual gestão, indo de R\$ 293,00, no final de 2012, para R\$ 364,70 no início de 2014 – valor agora na média do que é pago por programas semelhantes de outras cidades.

O valor total investido no programa subiu de pouco menos de R\$ 1 milhão mensais, até janeiro do ano passado, para R\$ 1,45 milhão a partir de 2014.

Em janeiro de 2014, graças a este incremento no programa, mais 450 crianças de zero a três anos até então na “fila de espera” por uma vaga foram chamadas para ocupar vagas abertas. Também passou a ser oferecida orientação pedagógica às creches do Proeb.

Atualmente, a Prefeitura está construindo suas três primeiras creches próprias, nos Jardins dos Ipês, Recantos dos Sonhos e Residencial Bordon. Neste caso, as obras são realizadas em parceria com o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), órgão vinculado ao Ministério da Educação.

Com investimento de R\$ 728 mil, Escola Municipal Profª Anália Oliveira Nascimento, no Jardim Bom Retiro, será reformada e ampliada

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Educação, emitiu na última quarta-feira, dia 3 de setembro, a ordem de serviço para o início da reforma e ampliação da EMEF (Escola Municipal de Ensino Fundamental) Professora Anália Oliveira Nascimento, mantida pela Municipalidade no Jardim Bom Retiro, Região da Área Cura. Com investimento inicial de R\$ 728.945,20, em recursos próprios, as melhorias vão beneficiar cerca de 1.100 alunos atendidos pela unidade escolar.

A Prefeitura conta com o apoio de todos os familiares e alunos atendidos na escola, durante

o período de obras, já que as aulas continuarão ocorrendo normalmente no prédio, paralelamente as intervenções estruturais. Para isto, foi definida uma logística para a realização de obra, de modo que os alunos continuem em pleno atendimento.

A obra, realizada pela empresa Vero Engenharia Construções Comércio e Serviços Ltda., vencedora de licitação, inclui a reforma de cobertura e revestimento de piso, reforma das salas da secretaria e da diretoria, substituição do poste padrão por um novo abrigo de entrada de energia, serviços de drenagem, construção de rampa de entrada cober-

ta. Também serão construídas salas de biblioteca, multimídia, lavanderia e refeitório.

Atualmente a EMEF Professora Anália Oliveira Nascimento atende 1.100 alunos, sendo 997 crianças de 6 a 12 anos, matriculadas no Ensino Fundamental, e 105 alunos atendidos pelo projeto EJA (Educação de Jovens e Adultos). A escola fica na Rua Maria Conceição Rocha Ferraz, nº 565 – Jardim Bom Retiro, Região da Área Cura.

‘BORBOLETINHA’

Em agosto, a Prefeitura entregou a reforma e ampliação da Escola Municipal “Borboletinha

Azul”, no Jardim João Paulo 2º. Com a obra, a escola passou a contar com uma sala de informática, duas novas salas de aula e banheiros para os funcionários. Também foi feita a ampliação das salas da diretoria e da secretaria, e os banheiros para alunos já existentes foram adaptados. Além disso, a escola também ganhou um prédio anexo onde foram construídos uma nova cozinha, refeitório, despensa, lavanderia e três banheiros (masculino, feminino e adaptado). Também foi realizada a troca total do telhado. A “Borboletinha Azul” atende a cerca de 170 alunos, de 2 a 6 anos.

Farmácia interna do PA – Pronto Atendimento do Matão, em Sumaré, não teve horário alterado e continua funcionando 24 horas

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Sumaré informa que a farmácia interna do PA (Pronto Atendimento) do Matão não sofreu qualquer tipo de alteração no seu horário de funcionamento e continua atendendo 24 horas por dia os pacientes que passam por atendimento de urgência e emergência na unidade. A farmácia interna do PA é aquela onde a equipe de Enfermagem busca os medicamentos que são ministrados nos pacientes a partir da prescrição dos médicos que atuam no local.

Já a Farmácia Municipal que funciona sob a responsabilidade da equipe da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Matão, situada ao lado do PA do Matão, foi totalmente integrada aos serviços prestados exclusivamente pela UBS, inclusive com horário de atendimento readequado para funcionar de segunda à sexta-feira, das 7 às 17 horas (o mesmo horário de atendimento da própria UBS), como acontece nas diversas unidades da Rede Municipal.

As Farmácias Municipais, situadas geralmente em UBSs, PSFs (Postos de Saúde da Família) e outros prédios da Saúde Municipal, são aquelas onde os pacientes que passaram por consultas ou fazem acompanhamento junto a médicos da Rede e que receberam uma receita, geralmente de uso contínuo, deste médico podem retirar gratuitamente aqueles medicamentos da chamada Remume (Relação Municipal de Medicamentos).

CONFUSÃO

No caso do Matão especificamente, os atendimentos farmacêuticos de ambas as Unidades de Saúde são realizados em uma mesma sala, situada no prédio do PA e na qual ficam as equipes tanto da farmácia interna do PA quanto da Farmácia Municipal da UBS – situação provisória que tem gerado uma certa confusão junto aos usuários.

Porém, os serviços prestados são distintos: uma farmácia atende apenas aos casos de urgência e emergência, e a outra atua na dispensação de

medicamentos gratuitos de rotina, uso contínuo e também os kits do Programa de Hipertensão e Diabetes. As equipes de profissionais também são diferentes.

Esta situação deve ficar mais “clara” muito em breve, assim que for efetivada a instalação da Farmácia Municipal em uma sala no próprio prédio da UBS.

UBS

A adequação do horário de funcionamento da Farmácia Municipal da UBS Matão foi necessária devido à adoção de modelos diferentes de gestão entre as duas unidades de Saúde. Recentemente, a OS (Organização Social sem Fins Lucrativos) Pró-Saúde assumiu a gestão do PA do Matão. Assim, a Farmácia Municipal, que permaneceu sob gerenciamento municipal (pois está vinculada à UBS), teve o horário de funcionamento adequado de acordo com a necessidade da Rede Básica.

A população está sendo orientada pela equipe

da UBS a retirar sua medicação de uso contínuo no horário de funcionamento semanal da Farmácia Municipal, buscando se adequarem ao “desmembramento” dos serviços do Pronto Atendimento e da Unidade Básica do Matão.

A Secretaria de Saúde destaca ainda que os pacientes diabéticos não deixarão de ser atendidos nesta nova demanda, pois podem continuar fazendo seus testes glicêmicos no próprio PA (Pronto Atendimento) em caso de urgência. Em caso de alteração no exame, eles recebem os medicamentos da farmácia interna do PA, como sempre ocorreu.

PA

Funcionando em mesmo endereço, porém em prédio distinto, o PA (Pronto Atendimento) Matão continua aberto à população de segunda a segunda-feira, 24 horas por dia, para atender as urgências e emergências, não desassistindo aos usuários quanto à aplicação dos medicamentos de urgência, como antimicrobianos, analgésicos, antitérmicos.

Sumaré seleciona textos para etapa estadual da 4ª edição da Olimpíada de Língua Portuguesa ‘Escrevendo o Futuro’

Sumaré já tem seus representantes para a etapa estadual da 4ª edição da Olimpíada de Língua Portuguesa “Escrevendo o Futuro”. Cinco alunos de escolas públicas municipais e estaduais tiveram seus textos selecionados para disputar nas categorias Poema, Memória, Crônica e Artigo de Opinião. A Olimpíada desenvolve ações de formação de professores com o objetivo de contribuir para a melhoria do ensino da leitura e escrita nas escolas públicas brasileiras.

Na categoria poema, foram enviados 12 textos pelas escolas do município, sendo selecionados os materiais do aluno Eduardo Vieira dos Santos e da professora Sueli Aparecida de Oliveira Fernandes, da Escola Estadual Professora Cecília de Negri, e do aluno Gustavo Martinho de Oliveira e da professora Neuma de Cassia, da Escola Municipal D. Augusta Ravagnani Basso. Os títulos são “Minha Rua, Minha Paixão” e “Minha Moradia”, respectivamente.

Pela categoria Memórias literárias, Sumaré será representada pela aluna Isabelle Dolores Mardegan e pela professora Lúcia Verônica Lago da Silva, da Escola Estadual “Vereador Euclides Miranda”. Com o título “Uma infância para recordar”, o texto foi escolhido entre nove materiais enviados para o processo de seleção municipal.

O aluno da Escola Estadual “Wadih Jorge Maluf”, Luan Soares de Carvalho, e o professor Julio Cesar Coutinho, foram selecionados para a categoria Crônica. Intitulado o “O Grande Dia”, o material foi sele-

cionado entre 10 nomes.

Para finalizar, a categoria Artigo de opinião será representada pela aluna Stephany Mayara de Campos de Carvalho e pela professora Vera Aparecida Rodrigues, da Escola Estadual “Dom Jayme de Barros Camara”. O texto recebe o nome de “Sumaré, orquídea rara” e foi escolhido entre oito textos enviados para a seleção municipal.

A comissão julgadora de Sumaré foi organizada pela coordenadora municipal da Olimpíada de Língua Portuguesa, Andecléa de Fátima Gualtieri Menuzzo e composta pelas assistentes técnicas pedagógicas da Diretoria de Ensino Maria Claudia de Mesquita, Andréia Aléssio Apolinário e Silene Gomes da Silva, pelos atores, escritores, educadores sociais e integrantes do círculo de leitura da Biblioteca Municipal, Laudemir Donisete Merlini e Antonio Daniel do Carmo, e professoras formadoras do Cefems (Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré) Marcia Smolli de Campos e Jane do Carmo Rossi.

OLIMPÍADA

A Olimpíada tem caráter bienal e, em anos pares, realiza um concurso de produção de textos que premia as melhores produções de alunos de escolas públicas de todo o país. Nesta edição participam professores e alunos do 5º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, nas categorias: Poema (5º e 6º anos), Memórias (7º e 8º anos), Crônica (9º ano EF e 1º ano EM) e Artigo de opinião (2º

e 3º anos EM). Já nos anos ímpares são desenvolvidas ações de formação presencial e a distância, além da realização de estudos e pesquisas, elaboração e produção de recursos e materiais educativos.

Uma iniciativa do MEC (Ministério da Educação) e da Fundação Itaú Social, a Olimpíada tem

coordenação técnica do Cenpec (Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária), e parceria na execução das ações do Consed (Conselho Nacional de Secretários de Educação), Undime (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação) e o Canal Futura.



Prefeitura adquire duas cadeiras de rodas adaptadas para atletas paraolímpicos

A Prefeitura de Sumaré realizou, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, a aquisição de duas cadeiras adaptadas Speed Racing, necessárias para provas de pista (corridas de velocidade e fundo) na modalidade de Atletismo Paraolímpico. A apresentação oficial dos equipamentos aos atletas sumareenses aconteceu na última sexta-feira, 5 de setembro, no Centro Esportivo "Vereador José Pereira".

Para a Secretaria, a aquisição das cadeiras foi muito importante para os paratletas da cidade, pois antes competiam com equipamentos emprestados e que, muitas vezes, não eram ajustados para eles. Agora, com as cadeiras adquiridas pela Prefeitura, será possível incluir e dar oportunidades para as pessoas com deficiência física e visual a praticar atividades físicas com qualidade e segurança, e participarem de competições regionais, estaduais, nacionais e até internacionais.

A para-atleta Maria do Carmo, que representou a cidade de Sumaré nos Jogos Regionais deste ano nas modalidades de lançamento de dardo, disco e peso PCD (Pessoas com Deficiência), afirmou estar muito feliz com a aquisição das cadei-

ras. "Estou bastante feliz. Agora poderemos competir de forma mais tranquila também nas provas de velocidade. É uma oportunidade a mais para nós", disse.

Campeão com três medalhas de ouro nos Jo-

gos Regionais, o para-atleta Marcelo Souza não se conteve e já estreou as novas cadeiras. "O ajuste foi perfeito. Parece que foi feita pra mim", brincou.

Os portadores de deficiência da cidade interessados em praticar esportes adaptados podem

entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, pelo telefone (19) 3873-1566 ou pessoalmente na sede da secretaria, localizada na Rua Antônio do Valle Melo, nº 1.129, Centro.



Secretaria de Habitação da Prefeitura de Sumaré promove reunião com futuros moradores do Residencial Serra Negra, do PMCMV

Na tarde de quinta-feira, dia 11 de setembro, a Secretaria Municipal de Habitação da Prefeitura de Sumaré realizou a primeira reunião com os futuros moradores do Residencial Serra Negra, localizado dentro do Loteamento Jardim das Estâncias, na Região do Matão. O encontro aconteceu no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza e o objetivo foi informar às famílias sobre o Projeto de Trabalho Técnico Social, realizado junto aos moradores antes, durante e após a mudança para o empreendimento, além de destacar as próximas etapas que envolvem o Programa "Minha Casa, Minha Vida".

A reunião desta quinta-feira contou com a presença de cerca de 300 futuros moradores do Serra Negra, além de representantes da Secretaria Municipal de Habitação. A próxima reunião está prevista para o dia 18 de setembro. Neste encontro, serão esclarecidas as condições contratuais e será feita a apresentação do projeto arquitetônico e do "manual do proprietário".

DEMANDA INDICADA

No total, o Residencial Serra Negra possui

320 apartamentos. As famílias que vão morar no empreendimento fazem parte da "demanda indicada" pela Secretaria Municipal de Habitação. Foram indicados moradores oriundos de ocupações em áreas públicas ou de risco de bairros como o Jardim Alvorada, Parque Franceschini, Jardim Basilicata, Jardim Vitória, Jardim Conceição, Casa Verde, Parque Residencial Fantinati e Parque Residencial Santa Terezinha do Matão, além de famílias beneficiadas pelo Programa "Auxílio Moradia" e da extinta ocupação "Zumbi dos Palmares".

ESTÂNCIAS

O Jardim das Estâncias, no Matão, foi viabilizado por meio de parceria entre a Prefeitura de Sumaré e o Programa "Minha Casa, Minha Vida". No total, são 2.396 unidades habitacionais, que estão em fase de finalização. O Estâncias é formado pelos seguintes condomínios: Poços de Caldas, Serra Negra, Lindóia, Caxambu, Barra Bonita, São Pedro, Camanducaia, São Lourenço e Amparo.

Tanto famílias da "demanda indicada" quanto da "demanda geral" (aquela originada a partir das inscrições abertas a toda a comunidade, cujas

famílias passaram por sorteio) vão ocupar gradativamente as unidades do Estâncias.

Todas as 5.636 unidades do PMCMV viabilizadas pela Prefeitura de Sumaré junto aos programas "Minha Casa, Minha Vida" e "Casa Paulista"

(do Governo do Estado) são destinadas à chamada "faixa 1", formada por famílias que moram na cidade há 5 anos ou mais e que têm renda familiar total de até R\$ 1,6 mil por mês – entre outros requisitos.



Jardim Santa Maria, em Sumaré, ganha novos acessos com a abertura da Pista Marginal Sul da Rodovia Anhanguera

O Jardim Santa Maria, situado às margens da Rodovia Anhanguera, em Sumaré, ganhará novos acessos em breve. Em razão da finalização das obras de construção das novas marginais na Rodovia Anhanguera, realizadas pela concessionária AutoBAN, a partir do dia 18 de setembro, próxima quinta-feira, o atual ingresso ao bairro, em frente ao Fildi Hotel, será fechado.

Durante o período de fechamento do atual acesso e abertura da nova agulha permanente, como alternativas para entrada no bairro, os motoristas que vêm da Anhanguera ou da região central de Sumaré terão outras quatro opções. O primeiro deles será uma "agulha" (um acesso)

a ser construída entre a Marginal Sul (sentido capital) e a via marginal municipal, em frente à IC Transportes.

Também será aberto um acesso provisório entre a alça final da Rodovia Virginia Viel Campo Dall'Orto em frente ao ponto de ônibus da Quinta Roda (na alça de acesso à Anhanguera) até a mesma via marginal municipal (que é paralela à Marginal Sul da Anhanguera).

Os motoristas podem continuar utilizando a atual avenida de acesso direto ao bairro, ao lado do estabelecimento "Peninha Show", ou então acessar a entrada de Nova Veneza pela pista marginal sul (sentido capital) e, na Rua Minas

Gerais, utilizar o acesso provisório ao bairro (à direita).

A construção da nova agulha estava no projeto inicial, mas seria feita posteriormente, após a finalização das obras. Para facilitar o acesso dos motoristas, a Prefeitura solicitou a liberação antecipada da abertura da agulha e pede a colaboração e compreensão dos usuários.

SAÍDA

Já a saída do bairro em direção à rodovia estadual deverá ser feita pelo novo trecho da via marginal municipal, após a passarela, através de uma agulha de acesso direto à Marginal Sul da Anhanguera, em frente aos galpões da Sanca. A

abertura desta saída foi adiada pela concessionária a pedido da Prefeitura de Sumaré.

Também é possível sair do bairro pelo mesmo acesso provisório até a Rua Minas Gerais ou pela avenida que liga o Santa Maria diretamente à Rodovia Virginia Viel Campo Dall'Orto.

Toda a sinalização do local está sendo feita pela CCR AutoBAN e pelo Policiamento Rodoviário, que concentram todos os esforços para proporcionar o máximo de segurança aos usuários da Rodovia Anhanguera. Mais informações podem ser obtidas por meio do Disque CCR AutoBAN, pelo número 0800 055 5550 ou no site www.grupoccr.com.br/autoban.

Secretaria de Habitação esclarece novamente diferenças entre 'demanda indicada' e 'demanda aberta' (sorteio) do PMCMV

Está em andamento, em Sumaré, um dos maiores programas de habitação popular da RMC (Região Metropolitana de Campinas). Viabilizado e conduzido pela Prefeitura e pela Caixa Econômica Federal, o programa conta com 5.636 unidades construídas ou em fase final de construção, divididas em três regiões da cidade. A chance de ser contemplado com um apartamento financiado através do Programa "Minha Casa, Minha Vida" – ou simplesmente PMCMV – tem gerado muita expectativa entre as famílias da chamada "faixa 1" do programa, formada exclusivamente por famílias com renda mensal de até R\$ 1,6 mil por mês.

Para esclarecer novamente as regras e critérios que norteiam a distribuição destas unidades entre as famílias sumarenses, bem como evitar "confusões" e corrigir informações imprecisas que têm sido divulgadas por terceiros sem vínculos com a Prefeitura, a Secretaria Municipal de Habitação vem a público novamente esclarecer as diferenças entre as chamadas "demanda indicada" e "demanda aberta" (aquela oriunda de sorteio).

DEMANDA INDICADA

Segundo as regras do Programa "Minha Casa, Minha Vida", definidas pelo Governo Federal e que valem para todo o Brasil, metade das 5.636 unidades contratadas em Sumaré deve obrigatoriamente ser destinada à chamada "demanda indicada".

A demanda indicada é montada de forma ativa pela Prefeitura, a partir dos cadastros permanentes mantidos pela Secretaria de Habitação com todas as famílias em situação de moradia precária.

São adotados critérios de priorização devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação: quanto pior a condição em que a família vive, quanto maior o risco de desastre, ou quanto mais iminente o risco de desocupação por determinação judicial, mais "cedo" ela entra na lista indicada.

Assim, no caso de Sumaré, a demanda indicada é formada a partir da lista de moradores de ocupações em áreas irregulares e de risco, áreas alvo de ação

ou inquérito civil público movido pelo Ministério Público e de TACs (Termos de Ajustamento de Conduta) firmados junto ao Ministério Público, além de famílias que estão sendo beneficiadas pelo Programa "Auxílio Moradia" porque já haviam sido retiradas anteriormente de áreas comprometidas de alguma forma.

Como exemplos de famílias da "demanda indicada", estão aquelas de ocupações já consolidadas como as do Santa Terezinha do Matão, Parque Residencial Fantinatti, Virgílio Basso/Campo Belo, Vila Rebouças, Bela Vista, Parque Rosa e Silva, entre outros bairros com menor número de famílias em áreas de ocupação irregular, além de moradores da extinta ocupação "Zumbi dos Palmares".

No ano passado, as primeiras 560 famílias da "demanda indicada" foram removidas de seus barracos e casebres e realocadas pela Prefeitura em apartamentos no Residencial Emílio Bosco, na Região do Matão. São pessoas que viviam em áreas de ocupação localizadas em locais como Parque Franceschini, Jardim Basilicata, Jardim Alvorada, entre outros, além daquelas que estavam recebendo o "Auxílio Moradia".

Outras listagens da demanda indicada estão sendo montadas e priorizadas no momento, como tem sido divulgado a cada nova etapa pela Prefeitura.

DEMANDA ABERTA = SORTEIO

A outra metade dos apartamentos do PMCMV viabilizados em Sumaré, que perfazem 2.818 unidades, deve obrigatoriamente ser destinada à chamada "demanda aberta" – formada também por famílias que ganham até R\$ 1.6 mil por mês, mas que não necessariamente são oriundas de moradias precárias em áreas de ocupação. Entra aí quem mora de aluguel, "de favor" ou na casa de parentes, por exemplo.

Neste caso, a Prefeitura não pode "montar uma lista", pelo contrário: é obrigada pelas regras do programa federal a abrir inscrições, divulgar os requisitos e critérios estabelecidos pelo Governo Federal e pelo Governo Municipal (com aval do Conselho

Municipal de Habitação), receber a documentação, hierarquizar as famílias conforme estes critérios, fazer um sorteio público para definição da listagem de beneficiados e ainda fazer uma primeira auditoria nas "pastas" com a documentação dos sorteados, para minimizar o risco de fraude.

O sorteio foi realizado em agosto no Centro Esportivo, após o processo de inscrição de famílias que atraiu quase 10.000 interessadas. Foram sorteadas 2.818 candidatos titulares e outros 2.818 candidatos suplentes.

Aos poucos, a Secretaria Municipal de Habitação está publicando os nomes dos sorteados, para que as famílias apresentem a documentação adicional necessária, que será enviada à Caixa Econômica Federal, gestora do Programa "Minha Casa, Minha Vida", para nova conferência.

As famílias sorteadas na "demanda aberta" têm que atualizar ou criar o seu CadÚnico – Cadastro Único Federal, o que também minimiza os riscos de fraude.

Os sorteados que coincidentemente moram em

ocupações de áreas públicas, mas que não haviam sido priorizados ainda para a "demanda indicada", não podem "comercializar" seu casebre, que será demolido definitivamente pela Prefeitura. Não é permitido transferir, vender, alugar ou ceder para terceiros a residência em área irregular.

DENÚNCIAS

Na etapa atual da "demanda aberta", que envolve entrega de documentação e atualização do Cadastro Único das famílias sorteadas, caso identifique alguma irregularidade, o Município usará seu poder de autotutela, reconhecido pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF). Deste modo, a Prefeitura reserva o direito de realizar nova avaliação dos documentos comprobatórios dos critérios do PMCMV. Caso seja comprovada a irregularidade, o candidato poderá ser desclassificado.

A Habitação Municipal informa que qualquer denúncia de irregularidade com os candidatos sorteados deverá ser feita diretamente à Ouvidoria Municipal, por meio dos telefones (19) 3828-2187 e 0800 770-0770.



Futebol: Campeonato Amador de Sumaré começa neste domingo, dia 14 de setembro

A edição 2014 do Campeonato Amador de Sumaré, organizado pela Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, começa neste domingo, dia 14 de setembro. Disputarão a competição um total de 96 equipes, divididas entre a 1ª e 2ª divisão, com 20 equipes em cada, além da 3ª divisão, com 24 inscritos. Já a categoria Veterano conta com 20 equipes e outras 12 disputarão a categoria Máster. Ao todo, serão mais de 4.500 atletas representando todas as regiões do Município.

O futebol amador de Sumaré é marcado por ser um dos mais disputados e concorridos da RMC (Região Metropolitana de Campinas), por contar com grandes equipes e não ter apenas um favorito pelo título, seja na 1ª Divisão ou nas demais categorias (2ª, 3ª, Veterano e Máster).

As 20 equipes da 1ª Divisão estão divididas em dois grupos. O grupo A é formado pelas equipes Baxada FA, Unidos da Vila Picerno FC, Nacional AC, Estrela Nova Veneza FC, União Bandeirante FC, ABM EC, EC União Salerno, Camarões FC, Real Brasil FC e Salerno FC. Já o grupo B é composto por União Bom Retiro, Beira Rio, Fumaça, Nova Era, EC Bom Retiro, Sol Nascente, São Judas/Família Unida, Juventude Denadai, Elite do Picerno e Paulistano. As equipes jogam entre si dentro de cada grupo e os melhores se classificam para a próxima fase. A mesma regra é válida também para a 2ª Divisão.

2013

Em 2013, a primeira divisão do amador de Sumaré teve como campeã a equipe do Baxada Futebol Arte, da região do Matão, e o União Bom Retiro, região da Área Cura, sendo vice-campeão. A grande final foi marcada pela partida realizada pelas duas equipes, e também pela arbitragem de Luis Wilson Seneme, árbitro da FIFA e um dos principais do Brasil.



150 participam de audiência do trecho Sumaré/Hortolândia do Corredor Noroeste, da EMTU; prefeito hortolandense defende importância das obras

Cerca de 150 pessoas acompanharam na última sexta-feira, 5 de setembro, no auditório da Câmara de Vereadores de Hortolândia, a segunda audiência pública de apresentação do projeto da Variante Sumaré-Hortolândia do Corredor Metropolitano Noroeste "Vereador Biléo Soares", realizada pela EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos). A apresentação foi feita pelo presidente da empresa estatal, Joaquim Lopes. Representantes da Prefeitura de Sumaré também participaram da audiência.

O prefeito hortolandense, Antonio Meira, discursou na abertura. Ele destacou a "grande parceria" com a EMTU e os benefícios que o Corredor trouxe para o desenvolvimento da cidade, declarando que "Hortolândia está ansiosa" pela efetivação das obras propostas para o novo trecho – que podem passar dos R\$ 260 milhões em investimentos do órgão do Governo do Estado nas duas cidades beneficiadas.

"A EMTU trouxe para nossa cidade um projeto que, no início, parecia um sonho distante para muitos. O Joaquim Lopes foi o grande maestro que nos convenceu da importância do projeto, que debatemos e aprimoramos junto à EMTU. A Prefeitura acreditou na grandeza e importância do projeto desde o início e, para felicidade da nossa cidade, as obras tiveram início no trecho de Hortolândia e temos aqui grandes melhorias, como o Terminal Rodoviária e a Avenida Olívio Franceschini. Ainda que a avenida não esteja integrada ao tráfego da região,

que é a proposta deste projeto, ela significa muito para o trânsito da nossa cidade. Hoje, ao olhar o movimento nesta avenida, percebemos que, se não a tivéssemos viabilizado junto à EMTU, nossa cidade estaria um caos no que tange à Mobilidade Urbana", apontou Meira.

Segundo o prefeito, "Hortolândia cresce a cada dia, tem um futuro ainda mais promissor". "Podemos alcançar mais de 300 mil habitantes em menos de 20 anos. Outras cidades também crescem.

Faz-se necessário que as Administrações Públicas de toda a RMC (Região Metropolitana de Campinas) estejam preocupadas com os impactos deste crescimento na Mobilidade, para evitar cidades estranguladas pelo trânsito crescente. O Corredor Metropolitano, que é voltado para o Transporte Coletivo, com certeza vai ajudar a evitar um aumento na frequência de congestionamentos nas nossas avenidas e rodovias", acredita o prefeito hortolandense.

"Estamos ansiosos para conhecer essa nova etapa do projeto – e ainda mais ansiosos para a retomada das obras e para vê-las implantadas. É mais uma etapa dessa grande parceria que a EMTU tem demonstrado com Hortolândia", completou Antonio Meira – que aproveitou solicitar ao presidente da EMTU a implantação de duas rotatórias ao longo do Corredor na cidade, de forma que os veículos que seguem pelo traçado não causem conflitos no viário local.



Joaquim Lopes, da EMTU, volta a destacar benefícios do Corredor Metropolitano para milhares de usuários do Transporte Coletivo

Durante a segunda audiência pública de apresentação da Variante Sumaré-Hortolândia do Corredor Metropolitano Noroeste "Vereador Biléo Soares", realizada sexta-feira na Câmara de Vereadores de Hortolândia, o presidente da EMTU, Joaquim Lopes, voltou a falar dos benefícios das obras para todos que transitam entre as duas cidades e pela RMC (Região Metropolitana de Campinas) em geral. Os principais beneficiados, segundo ele, serão os cerca de 103.000 passageiros do Transporte Coletivo que circulam diariamente entre Sumaré, Hortolândia e Campinas.

Apenas no trajeto entre os terminais de Hortolândia e a nova Rodoviária de Sumaré, por exemplo, a economia de tempo de viagem será de 31% – o equivalente a 10 minutos a menos.

"Pelo traçado do Corredor entre estas três cidades, vão passar, no total, 35 linhas metropolitanas e urbanas. São 80 mil passageiros por dia entre Sumaré, Hortolândia e Campinas. Apenas nas

linhas que fazem as ligações entre as regiões centrais de Sumaré e Hortolândia, são 16 mil passageiros. Outras 7 mil pessoas vão das diversas regiões de Sumaré para a região da Rodovia Dom Pedro 1º. Estas pessoas merecem as obras do Corredor, há uma demanda enorme de passageiros que merecem fazer uma viagem mais tranquila e mais rápida", afirmou o executivo.

"O objetivo do Corredor é principalmente melhorar o transporte coletivo de passageiros, muitos deles que usam, hoje, o eixo Anhanguera/Bandeirantes/Dom Pedro 1º, compartilhado por outros modos de transporte, como os veículos de cargas pesadas ou perigosas, o que traz risco a estes usuários", justificou.

OBRAS

Lopes ressaltou que o Corredor trará grandes benefícios também para todos os motoristas e ciclistas que trafegam entre as duas cidades, bem como dentro da Região Central de Sumaré. Isto por-

que será construída uma nova e moderna avenida de 4,5 quilômetros entre o Terminal Metropolitano situado no final da Avenida Olívio Franceschini, em Hortolândia, passando pela Avenida José Mancini, em Sumaré, até o futuro Terminal Rodoviário de Sumaré, no início da Avenida da Amizade.

Ao longo da nova avenida, serão feitas seis estações de embarque e desembarque de passageiros, 7,8 quilômetros de ciclovias, um viaduto metálico sobre o Ribeirão Quilombo ligando as avenidas José Mancini e da Amizade (projetado para dar maior visibilidade à Estação Ferroviária e à Subestação Elétrica de Rebouças, e criando uma nova alternativa de ligação entre o Centro e as demais regiões de Sumaré) e de um novo e grandioso Terminal Rodoviário para Sumaré de 12 mil metros quadrados de área construída, no início da Avenida da Amizade.

HORTO E ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

Joaquim Lopes também reafirmou as propos-

tas de realizar, como contrapartida, dois importantes projetos, que são a revitalização de todo o patrimônio ferroviário tombado no Centro de Sumaré e a criação de um verdadeiro parque ecológico onde hoje fica o degradado Horto Florestal, na divisa entre as duas cidades.

"Estamos incorporando ao projeto e dando uma função ao Horto, que hoje não tem nenhuma riqueza biológica, apenas eucaliptos. Será feita uma compensação ambiental na própria área, a recuperação de algo que hoje está bastante degradado, que não tem nenhuma biodiversidade. Também vamos recuperar, dentro deste projeto, uma memória importante para a região, que é o patrimônio, tombado no início de 2013, do antigo complexo ferroviário em Sumaré. Temos que harmonizar os dois interesses públicos, que são a melhoria das condições de Mobilidade e a preservação da memória e do meio ambiente", finalizou Lopes.

Biblioteca Municipal de Sumaré convida artistas para exporem seus trabalhos

A Rede de Bibliotecas Públicas da Prefeitura de Sumaré convida os artistas da cidade e da região a expor seus trabalhos na Biblioteca Municipal "Professor Plínio Machado da Silva". Serão analisados todos os tipos de trabalhos, como poesias, quadros, charges, fotos, etc. Para os artistas interessados, basta retirar a ficha de inscrição na própria biblioteca, localizada na Rua Geraldo de Souza, nº 157/221, Jardim Carlos Basso.

O objetivo é o de ajudar os artistas na divulgação de seus trabalhos, bem como o de transformar cada vez mais as bibliotecas da cidade em espaços de interação com a população. Mais informações podem ser obtidas pelo (19) 3873-

2578.

BALANÇO 2013

Em levantamento realizado pela Rede de Bibliotecas Públicas de Sumaré, em 2013 foram emprestados um total de 8.884 livros nas quatro bibliotecas da cidade. O acervo da rede conta com um total de 47.313 livros de todas as áreas: Filosofia, Religião, Ciências Sociais, Linguística, Ciências Puras, Ciências Aplicadas e Tecnologia, Arte, Lazer, Esporte, Literatura Nacional e Estrangeira, História, Geografia e Biografias.

Quem quiser realizar o cadastro basta ir pessoalmente a alguma das bibliotecas levando comprovante de endereço e um documento com foto.

Este cadastro é único, valendo para qualquer uma das bibliotecas públicas municipais. O empréstimo dos livros é válido por 14 dias, que podem ser renovados dependendo da procura.

Veja onde estão as bibliotecas públicas da Prefeitura de Sumaré:

● Biblioteca Municipal "Professor Plínio Machado da Silva"
Endereço: Rua Geraldo de Souza, 157/221 – Jardim Carlos Basso
Telefone: (19) 3873-2578

● Biblioteca do Professor e Infantil "Myrella Rossi

"Mobilon"
Endereço: Av. Rebouças, 3321 – Jardim Carlos Basso
Telefone: (19) 3873-9469

● Biblioteca Ramal do Centro Cultural do Matão
Endereço: Av. Emílio Bosco, 1604 – Jardim Santa Clara
Telefone: (19) 3838-1370

● Biblioteca Ramal do Bom Retiro
Endereço: Rua Domingos Conrado, 468 – Jardim Bom Retiro
Telefone: (19) 3864-9466

Prefeitura de Sumaré inicia visitas monitoradas ao Orquidário Sumaré com a participação de jovens atendidos pelo IBQ

Cerca de 40 crianças, de 6 a 13 anos, atendidas pelo IBQ (Instituto Bem Querer), formaram o primeiro grupo a participar das visitas monitoradas ao Orquidário Sumaré, inaugurado recentemente pela Prefeitura de Sumaré. Na tarde da última sexta-feira, dia 5 de setembro, elas foram recebidas pelos monitores da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, que os conduziram pelo espaço onde cerca de 850 vasos de orquídeas, de espécies puras e híbridas, encontram-se em exposição permanente.

Desde sua inauguração, no dia 3 de agosto, como parte das comemorações de 146 anos de fundação da cidade, o Orquidário Sumaré recebeu cerca de 700 visitantes.

Durante a visita da última quinta-feira, as crianças receberam informações técnicas, tiraram dúvidas sobre as diversas espécies de orquídeas e assistiram a um vídeo que aborda temas como a poluição de rios e reciclagem. Elas ainda tiveram a oportunidade de conhecer duas (de um total de 40) espécies da orquídea "Sumaré", originária da região e que, na década de 40, deu nome à cidade que hoje conta com cerca de 262 mil habitantes.

"As crianças mostraram bastante interesse e participaram ativamente da visita. Foi uma grande satisfação inaugurar este espaço, que foi construído com o objetivo de desenvolver atividades de Educação Ambiental, oferecendo muito mais que um passeio, mas principalmente uma forma viven-

ciada de formação de multiplicadores de informações ambientais", disse o engenheiro agrônomo da Secretaria de Meio Ambiente de Sumaré, Habibe Goraieb, que fez uma palestra para os jovens.

Rosemary Theodoro e Marcia Marques Ramos Santos, servidoras da Secretaria de Meio Ambiente, também monitoraram a visita.

As escolas, entidades beneficentes e outros interessados em agendar a visita monitorada de grupos ao Orquidário Sumaré devem entrar em contato diretamente com a Secretaria de Meio Ambiente, que fica na Rua Eugenia Biancalana Duarte, nº 200, no Jardim Primavera (o orquidário fica ao lado da Secretaria), ou pelo telefone (19) 3828-4775.

A população de Sumaré e região pode visitar o espaço de exposição de orquídeas de quarta a sexta-feira, das 9 às 16 horas, e aos sábados e domingos, das 9 às 12 horas. A entrada é gratuita.

IBQ

O Instituto Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária iniciou suas atividades em Sumaré há cinco anos, com a finalidade de promover melhorias das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo o bem estar social de maneira sustentável. Atualmente, o instituto conta com uma equipe multidisciplinar diversificada, que desenvolve seus projetos de forma descentralizada em três unidades de Sumaré (na Vila Valle e Jardim Nova Esperança II). Para mais informações sobre o IBQ, acesse institutobemquerer.org.br.



Atleta de Sumaré Lídia da Silva Barbosa é vice-campeã no Sulamericano de Fisiculturismo, disputado na cidade de Assunção, no Paraguai

Atleta de Sumaré, Lídia da Silva Barbosa conquistou a 2ª colocação na categoria "Physique Woman" no Sulamericano de Fisiculturismo, que ocorreu na cidade de Assunção, capital do Paraguai, no dia 7 de setembro.

Lídia da Silva Barbosa, que já foi campeã paulista, brasileira e sulamericana, é moradora de Sumaré há mais de 20 anos, e afirma ser uma satisfação muito grande representar a cidade e o país. "É sempre muito orgulho para mim representar Sumaré e o Brasil em competições internacionais. Agradeço muito o apoio da Prefeitura de Sumaré e da Secretaria", comentou.

Além da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer de Sumaré, a Academia Art Center, de Campinas, também apoia a atleta.



Campanha de Vacinação Contra a Gripe continua até dia 30; Sumaré atinge meta de cobertura estabelecida pelo Ministério da Saúde

Sumaré ultrapassou a meta estipulada pelo Ministério da Saúde, que era de vacinar no mínimo 80% da população alvo, durante a Campanha de Vacinação contra Gripe. Desde o dia 22 de abril, foram administradas 35.075 doses da vacina, representando 82% da meta para o município, que é 42,7 mil pessoas. Mesmo com os números positivos, a disponibilização gratuita da vacina contra gripe na Rede Pública Municipal de Saúde segue até o próximo dia 30 na cidade.

Além de ultrapassar a meta ministerial que não leva em conta o número de vacinas aplicadas em pessoas com doenças crônicas, Sumaré também ultrapassou com folga a meta municipal. Até a tarde da última quinta-feira, 4 de setembro, 46.318 pessoas da população dos grupos prioritários estabelecidos já haviam recebido a dose da vacina no município. A quantia representa 85,5% da meta municipal, que é de aplicar 54.162 doses.

A cobertura de pessoas com doenças crônicas não entra na parcial do Ministério da Saúde, apenas no balanço municipal. A vacinação dos demais grupos prioritários inseridos no decorrer da Campanha ou da imunização no público em geral não são contabilizadas. Acompanhe os dados gerais da cobertura, números reais e o quanto representa na meta, no quadro abaixo.

Desde o começo de agosto, a vacina foi disponibilizada a toda a população sumareense, independentemente de faixa etária. Para se vacinar, os interessados devem procurar uma das salas de vacinação instaladas nas Unidades Básicas de Saúde ou Unidade de Saúde da Família da Rede Pública de Saúde da cidade. É importante levar um documento e, quem tiver, deve levar também a carteira de vacinação. Quem não possui a caderneta, receberá uma na ocasião.

Inicialmente, a campanha estava direcionada para grupos específicos da população formados por crianças de 6 meses a menores de 5 anos, pessoas com 60 anos ou mais, trabalhadores da Saúde, gestantes, mulheres que estejam no período de até 45 dias pós-parto, população privada de liberdade, funcionários do sistema prisional, pessoas com doenças crônicas ou com outras condições clínicas especiais.

Em Sumaré, a Campanha é realizada pela Secretaria de Saúde, através do departamento de Saúde Coletiva, Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica. Com o slogan "Vacinação contra gripe: você não pode faltar", a vacinação acontece de segunda a sexta-feira, em 18 unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

Temporariamente, devido à realização de obras de melhorias, os usuários das UBSs Santa Clara e São Judas estão sendo orientados a procurarem por atendimento para vacinas nas UBSs Matão e Bandeirantes, respectivamente.

Confira a tabela com os dados parciais de cobertura vacinal:

População Alvo	Pop. Estimada	Doses Aplicadas	Cobertura (%)
Idosos (60 anos ou mais)	20.617	16.211	78,63
Crianças 6 meses a menores de 5 anos de idade	15.977	13.694	85,71
Gestantes	2.822	2.215	78,49
Puérperas (até 45 dias)	464	555	119,61
Trabalhadores da saúde	2.897	2.400	82,84
TOTAL GERAL MINISTÉRIO	42.777	35.075	82,00
Pessoas com doenças crônicas	11.385	11.243	98,75
TOTAL GERAL MUNICIPAL	54.162	46.318	85,5

Postos de vacinação durante a semana:	Horário de atendimento:
PACS Vasconcelos - Rua João de Vasconcelos, 777 - Parque João de Vasconcelos	10 às 18 horas
USF Parque Emilia - Avenida Rebouças, 120 - Parque Emília	8h30 às 11h30 e das 12h30 às 16 horas
Centro de Saúde II - Rua Antonio do Vale Mello, 1.510 - Centro	8 às 15h30
USF Virgínio Basso - Rua João Gilberto Bueno, 176- Virgílio Basso	8h30 às 16 horas
PACS Picerno - Rua da Saúde, s/nº - Jardim Picerno	7h30 às 15h30
PACS Lucélia - Rua Estados Unidos, s/nº - Jardim Lucélia	7 às 16 horas
CIS Nova Veneza - Rua Paraíba, 211 - Jardim São Francisco de Assis	10 às 15 horas
USF Cruzeiro - Rua 03, 311 - Chácaras Estrela Dalva	7 às 16 horas
UBS Dall'Orto - Rua Piracanjuba, 95 - Jardim Dall'Orto	8h30 às 15h30
USF Salerno - Rua 12, 666 - Parque Itália	9 às 15 horas
USF Maria Antonia - Rua Osvaldo Vacari, 685 - Jardim Maria Antonia	8 às 12 horas e das 13 às 17 horas
USF Angelo Tomazin - Rua 03, 361 - Jardim Viel	8 às 16 horas
USF Nova Terra - Rua Carlos Rogério de Farias, 315 - Jardim Nova Terra	8h30 às 15h30
UBS Paraíso - Rua Expedito Vieira Damaceno, 50 - Jardim Paraíso	9 às 16 horas
UBS Nações - Rua Aldo de Oliveira Muller, 417 - Parque das Nações	7h30 às 11 horas
UBS Denadai - Rua Luciano Ramos Ayala, 553 - Jardim Denadai	8 às 15h30
USF Bandeirantes - Rua Josias Macedo Neves, 15 - Jardim Bandeirantes	9 às 15h30
UBS Matão - Avenida Emilio Bosco, s/nº - Santa Clara	8 às 16 horas

Centro de Memória Thomas Didona, em Sumaré, recebe exposição fotográfica de jovens da SHD (Sociedade Humana Despertar)

A exposição fotográfica "Vida Melhor, Mundo Melhor", realizada por um grupo de jovens atendidos pela SHD (Sociedade Humana Despertar), de Sumaré, e registradas na região do Picerno, pode ser visitada no Centro de Memória Thomas Didona, conhecido popularmente como Pró-Memória. A exibição tem entrada gratuita e vai até o dia 26 de setembro.

Os jovens fotógrafos, com idade de 13 a 16 anos, realizaram o trabalho a partir de temas como

Saúde, Meio Ambiente e questões urbanas. A exposição conta com 5 painéis de fotos.

O Pró-Memória está localizado na Praça da República, nº102, no Centro de Sumaré.

SOCIEDADE

A SHD é uma associação sem fins econômicos, com atuação preponderante em assistência social, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira. Foi criada com a finalidade de apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e ma-

nutenção da qualidade de vida do ser humano e preservação do meio ambiente, com o objetivo de trabalhar o potencial humano despertando valores dentro da perspectiva da Ética do Amor à Vida e da Ética Ecológica.

Já conquistou diversos prêmios, como Troféu Fufo, em 1995, na categoria Entidade Assistencial Destaque; o Itaú-Unicef, vencedor regional com o Projeto "Geração XXI - Ecoempreendedores do Futuro" e Projeto "Verde Flora, em 2005 e 2009,

respectivamente; e do prêmio RAC & Sanasa de Responsabilidade Ambiental, em 2010.

..: SERVIÇO ..:

Exposição "Vida Melhor, Mundo Melhor"

Data - de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16 horas (até 22 de agosto)

Local - Centro de Memória Thomas Didona

Endereço - Praça da República, 102, Centro
Entrada gratuita

Representantes da Prefeitura vistoriam novos pontos de Iluminação Pública na Área Cura – e ouvem agradecimentos de moradores do Nova Esperança e Denadai

Um sonho realizado e uma maior sensação de segurança. Foi assim que os moradores da Rua Rosa Vieira do Nascimento (a antiga Rua 1), do Jardim Nova Esperança, na Área Cura, em Sumaré, expressaram à representantes da Prefeitura de Sumaré sua felicidade de ver as luzes acesas nas ruas antes escuras do bairro. Somente neste local, foram instalados recentemente pela Prefeitura 37 novos pontos de iluminação pública, através do Programa de Modernização deflagrado este ano. Outros 10 pontos, além da rede secundária de iluminação, foram instalados em local próximo, na Rua Edson Nunes dos Santos, no Jardim Denadai.

A comerciante Cristina Melo Silva, moradora do Denadai há 15 anos, disse que a nova iluminação oferecerá mais segurança aos estabelecimentos. "Essas lâmpadas são mais fortes e mais econômicas. Aqui

todos estão comemorando porque a rua está mais iluminada", afirmou.

A moradora Márcia Maria Lima tem 25 anos e, todos os dias, sai de madrugada para o trabalho. Ela conta que passava pelo trajeto escuro e já foi abordada e socorrida por vizinhos. Ela demonstra sua felicidade e agradeceu pela iluminação. "Ter esta localidade iluminada facilita muito a nossa vida. Agora, com a iluminação, vai ser possível sair e voltar sem preocupação", comemorou Márcia.

"Esta iluminação pública era a obra mais esperada pelos moradores. Agora todos se sentirão mais seguros, porque a falta de iluminação trazia muita insegurança, principalmente para nós mulheres, pois nunca podíamos atravessar este espaço sozinhas, no escuro. Agora, com a localidade iluminada, fica menos

perigoso", comemora Idelira Soares Leite, 55 anos, moradora da região há dez anos.

Senhorinha Teixeira da Silva, de 50 anos, moradora há 4 anos do Denadai, também agradeceu a "realização do sonho dos moradores". "O 'muito obrigado' que hoje dizemos vem do fundo do coração, porque muitos não fazem ideia da importância da iluminação pública, que para algumas pessoas pode parecer pouca coisa, mas que para os moradores chega para facilitar nossa vida, trazendo mais segurança e mais conforto para todos, agora podemos até sentar na calçada", destacou.

PROGRAMA

O programa visa iluminar cerca de 1.100 "pontos escuros" em todo o Município. O levantamento dos "pontos escuros" em toda a cidade teve início em

janeiro deste ano, coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica. Os endereços foram encaminhados à CPFL, que elaborou os projetos e orçamentos para a instalação dos novos pontos de iluminação em todo o Município, num investimento estimado de R\$ 1,2 milhão.

As novas luminárias serão de vapor de sódio, com potência de 150 watts, padrão que apresenta mais que o dobro do nível de iluminamento em relação às lâmpadas de vapor de mercúrio de 80 e 125 watts existentes atualmente na rede de iluminação pública de Sumaré. Além do maior poder de iluminação e do tom amarelado característico, o vapor de sódio é ambientalmente correto, pois não utiliza metais pesados e não polui o meio ambiente quando descartado.

